



Endereço: Rua Pio XII Nr 802, Sala 01 Bairro Neva

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3223-3969

Cidade: CASCAVEL - PR

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Pr  
Edital de Tomada de Preços nº 002/2019.

À Comissão de Licitação



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

18.635.181/0001-98

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA  
DE OBRAS EIRELI

RUA PIO XII, 802- SALA 01  
NEVA - CEP 85802-170

CASCAVEL - PARANÁ

**ABERTURA: 01 de Março de 2019  
AS: 14:00 HS**

Elétrica Global Construtora  
Rua Pio XII - Nr. 802

CNPJ 18.635.181/0001-98  
CEP 85.802.170 - Cascavel - Pr

Fone: (45) 3223-3969  
Bairro - Neva



000176

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 18.635.181/0001-98  
Razão Social: ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA PIO XII, 802 - SALA 01 - NEVA - Cascavel / Paraná

  
Celio Antonio Zys  
Sócio-Gerente  
CPF: 523.753.819-15  
RG: 3.437.252-7

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 26/02/2019 15:04

1 de 1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.635.181/0001-98  
Razão Social: ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI  
Nome Fantasia: GRUPO GLOBAL  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/08/2019**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/03/2019 ✓
FGTS	Validade:	11/03/2019
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	30/07/2019


**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/06/2019
Receita Municipal	Validade:	30/04/2019

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2019 ✓

  
Celio Antonio Zys  
Sócio-Gerente  
CPF: 523.753.319-15  
RG: 3.437.252-7

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/02/2019 15:03

CPF: 523.753.319-15 Nome: CELIO ANTONIO ZYS

Ass: \_\_\_\_\_

## ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO  
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELICNPJ/MF N°. 18.635.181/0001 – 98  
NIRE n°. 41207674926 DE 05/08/2013

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores:

**CÉLIO ANTÔNIO ZYS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido na cidade de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 11 de março de 1965, portador do CPF/MF n°. 523.753.319-15, Cédula de Identidade RG n°. 3.437.252-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jacarandá n°. 677, Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**ANTÔNIO VASSELAI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, em data de 17 de março de 1961, Estado do Paraná, portador do CPF/MF n°. 395.507.539-72, Cédula de Identidade RG n°. 3.059.804-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Valdemar Bonn n°. 1408, Recanto Tropical, CEP 85.807-096, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ/MF n°. 18.635.181/0001 – 98 com sede localizada na Rua Pedro Canisio Henz n°. 461, Lote 02-B, Sala 01, Condomínio Industrial Albino Nicolau Schmidt, Santos Dumont, CEP 85.804-606, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 41207674926 em sessão de 05 de agosto de 2013 e Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob n°. 20182272737 em sessão de 24 de maio de 2018 têm, entre si, justo e contratado a proceder a Quinta Alteração e Transformação em Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) em moeda nacional, do país, dividido em 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
CÉLIO ANTÔNIO ZYS	396.000	396.000,00	80,00
ANTÔNIO VASSELAI	99.000	99.000,00	20,00
TOTAIS	495.000	495.000,00	100,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIOS E TRANFERÊNCIA DE QUOTAS:** Retira-se da sociedade o sócio **ANTÔNIO VASSELAI** vendendo e transferindo para o sócio remanescente **CÉLIO ANTÔNIO ZYS** 99.000 (noventa e nove mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) neste ato, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo às quotas alienadas neste ato.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1 / 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 11:35 SOB N° 41600764153.  
PROTOCOLO: 184907772 DE 10/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803821072. NIRE: 41600764153.  
ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.****QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO  
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CNPJ/MF Nº. 18.635.181/0001 – 98  
NIRE nº. 41207674926 DE 05/08/2013

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL APÓS AS ALTERAÇÕES:** O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) em moeda nacional, do país, dividido em 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído para o sócio:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
CÉLIO ANTÔNIO ZYS	495.000	495.000,00	100,00
TOTAIS	495.000	495.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA SEDE:** O endereço da sede da sociedade que era na Rua Pedro Canisio Henz nº. 461, Lote 02-B, Sala 01, Condomínio Industrial Albino Nicolau Schmidt, Santos Dumont, CEP 85.804-606, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, passa a ser na Rua Pio XII nº. 802, Sala 01, Neva, CEP 85.802-170, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora existentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO:** A sociedade passa a explorar o ramo de construção e reformas civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de comando e iluminação pública.

**CLÁUSULA SEXTA – DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada esta sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de transformação da referida EIRELI, com o teor nas seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE:** A EIRELI girará sob o nome empresarial de **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Pio XII nº. 802, Sala 01, Neva, CEP 85.802-170, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA NONA – DO ENQUADRAMENTO:** A EIRELI está enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO OBJETO:** A EIRELI terá por objeto social a exploração no ramo de construção e reformas civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de comando e iluminação pública.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

2 / 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 11:35 SOB Nº 41600764153.  
PROTOCOLO: 184907772 DE 10/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803821072. NIRE: 41600764153.

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

## ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO  
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELICNPJ/MF Nº. 18.635.181/0001 – 98  
NIRE nº. 41207674926 DE 05/08/2013

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da EIRELI é R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), dividido em 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do País, pelo titular de acordo com o artigo nº. 980-A da Lei 10.406/2002.

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
CÉLIO ANTÔNIO ZYS	495.000	495.000,00	100,00
TOTAIS	495.000	495.000,00	100,00

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI:** A administração da EIRELI caberá ao titular **CÉLIO ANTÔNIO ZYS** a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se o titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo nº. 1.061 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRÓ-LABORE DO TITULAR:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO E DURAÇÃO DA EIRELI:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2013. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO PARTICIPA EM OUTRA EIRELI:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DISSOLUÇÃO DA EIRELI:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

3 / 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 11:35 SOB Nº 41600764153.  
PROTOCOLO: 184907772 DE 10/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803821072. NIRE: 41600764153.

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

## ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.

## QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CNPJ/MF Nº. 18.635.181/0001 – 98  
NIRE nº. 41207674926 DE 05/08/2013

na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

**LÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS DESIMPEDIMENTOS:** O titular, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:** Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

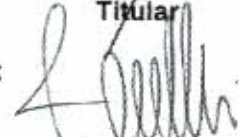
E, por estarem justos e contratados, lavra, data assina a presente alteração, transformação e consolidação do contrato social de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI em uma via na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.


Cascavel/PR, 29 de agosto de 2018.

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas


  
CÉLIO ANTONIO ZYS  
Titular

Testemunhas:

  
ANDRÉ CANCELLI  
RG nº. 8.302.501-8 SESP/PR  
CPF/MF nº. 037.621.979-38

  
ANTÔNIO VASSELLA  
Sócio Quotista Retirante

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas

  
MICHEL APARECIDO LIMA  
RG nº. 6.407.229-3 SESP/PR  
CPF/MF nº. 940.979.849-34

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

4 / 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 11:35 SOB Nº 41600764153.  
PROTOCOLO: 184907772 DE 10/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803821072. NIRE: 41600764153.  
ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabeth Versori  
Tabeliã Designada  
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo PRCBU.WPwIL.OaWDX-va-  
sn9.2KAZG  
Consulte o Selo Digital em  
<http://funarpen.com.br>  
RECONHEÇO e dou fé a firma  
de ANTONIO VASSELAI, pela  
forma VERDADEIRA, Casca-  
vel-PR, 04/09/2018  
09:04:03h.

Em testemunho da verdade  
Eliton Malansuela Franco  
Escrivente  
(577454)

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabeth Versori  
Tabeliã Designada  
Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Comarca de Cascavel-PR

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabeth Versori  
Tabeliã Designada  
Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Comarca de Cascavel-PR

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabeth Versori  
Tabeliã Designada  
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo nRCx2.LTx8a.3w5uV-Ze4-  
WX.AfVtE  
Consulte o Selo Digital em  
<http://funarpen.com.br>  
RECONHEÇO e dou fé a firma  
de CELIO ANTONIO ZYS, pela  
forma VERDADEIRA, Casca-  
vel-PR, 31/08/2018  
14:21:08h.

Em testemunho da verdade  
Patricia K. do Nascimento  
Escrivente  
(65204E)



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 11:35 SOB Nº 41600764153.  
PROTOCOLO: 184907772 DE 10/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803821072. NIRE: 41600764153.  
ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS SIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 3.437.252-7



POLÍCIA DEPARTAMENTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.437.252-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/04/2013

NOME: CELIO ANTONIO ZYS

FILIAÇÃO: GABRIEL ZYS  
THEREZA MARIA ZYS

NATURALIDADE: GAURAMAIRS DATA DE NASCIMENTO: 11/03/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA-LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE  
C.CAS=2820, LIVRO=98, FOLHA=63V

CPF: 523.753.319-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/09/83

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabeth Verson - Tabelião Designada

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR, Fone/fax: (45) 3224-5420  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO do que dou fé

13 FEV 2019

13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FPQ19425

<input type="checkbox"/> Elizabeth Verson - Tabelião Designada	<input type="checkbox"/> Juliana Carla Miranda - Escrevente
<input type="checkbox"/> Ruth Herdt Silva - Substituto	<input type="checkbox"/> Kayo Christiane Moraes Ribeiro - Escrevente
<input type="checkbox"/> Adriane Souza Matos de Lima - Escrevente	<input type="checkbox"/> Josele Rosal Bach - Escrevente

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabeth Verson - Tabelião Designada

Fone/fax: (45) 3224-5420

Av. Brasil, 8065 - Centro  
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Patricia kwatkovski do Nascimento  
Escrevente

7501303325



14.441.594-2

14.441.594-2

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

CREA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**CELSO VADA**

Carteira Profissional: PR-29778/D

Acervo Técnico N.º.: **2308/2018**

Selos de autenticidade: **A 057562**

RNP N.º.: 1700840266

Protocolo N.º.: **2018/00162587**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D  
Acervo Técnico Nº.: **2308/2018**  
Selos de autenticidade: **A 057562**

RNP Nº.: 1700840266  
Protocolo Nº.: **2018/00162587**

ART Nº.: 20163807908 0..... Registrada: 05/09/2016.....  
Empresa Executora: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....  
Contratante(s): MUNICÍPIO DE TOLEDO - CNPJ/CPF: 76.205.806/0001-88...  
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência: UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.....  
Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....  
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
Dimensão: 204,00 LUMIN..... Área Existente: 0,00 LUMIN.....  
Área Ampliada: 0,00 LUMIN..... Área de Reforma: 0,00 LUMIN.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, S/N DIVERSOS.....  
Município/Estado: TOLEDO/PR.....  
Data de Início: 29/08/2016..... Data de Conclusão: 24/12/2016.....  
Docto de Conclusão: TRABALHO CONCLUÍDO.....  
Descr. Compl. Serv.: INSTALAÇÃO DE 102 CONJUNTOS COMPOSTO POR POSTES METÁLICOS CÔNICO CONTÍNUO DE 10 METROS DE ALTURA ÚTIL EQUIPADOS COM 02 LUMINÁRIAS (GREENVISION - PHILIPS), SENDO 01 NO TOPO COM LUMINÁRIA DE LED DE 210W E OUTRA REBAIXADA COM LUMINÁRIA DE LED DE 90W. ABERTURA DE 2900 METROS DE VALAS PARA LANÇAMENTO DE ELETRODUTO CORRUGADO DE 1.1/4" PARA PASSAGEM DE CABOS EM DIVERSAS BITOLAS. INSTALAÇÃO DE 07 COMANDOS COMPLETOS TRIPOLAR DE 50A. ATERRAMENTO ELÉTRICO DE TODA A ESTRUTURA INSTALADA. REMOÇÃO, LIMPEZA E REINSTALAÇÃO DE 17 CONJUNTOS BR-2, LUMINÁRIA LM-3 E 70 CONJUNTOS BR-1, LUMINÁRIA LM-1. CONFORME CONTRATO Nº 873/2016.....

Observação.....



2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabeth Versori - Tabeliã Designada

Av. Brasil, 8035 - Centro - Cascavel-PR - Fone/Fax: (41) 3224-5420  
Certifico e dou fé, que a presente cópia foi conferida no site indicado neste documento, às 18:30 hrs. do dia 30/04/2018.  
Em testemunho.....  
Cascavel, 30/04/2018

ELIZABETH VERSORI - Tabeliã Designada

O selo de autenticidade  
foi aposto na última folha  
deste documento.  
Instr. Funarpen nº 03/02.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**CELSO VADA**

Carteira Profissional: PR-29778/D

RNP Nº.: 1700840266

Acervo Técnico Nº.: **2308/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00162587**

Selos de autenticidade: **A 057562**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00162587.

Emitida via Internet em 27/04/2018 09:16:51 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



2º Ofício de Registro Civil

5º Tabelionato de Notas

Elizabete Versori - Tabela Designada

Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel-PR - Fone/Fax (45) 3224-5420  
Certifico e dou fé que a presente cópia foi confirmada no site  
indicado neste documento, às 09:30 hrs. do dia 30/04/18  
Em testemunho de veracidade.  
Cascavel, 30/04/2018.

ELIZABETE VERSORI - Tabela Designada



Eliton Valansuelo Franco  
Escrivente



2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas

Elizabete Versori

Tabela Designada

Fone/Fax (45) 3224-5420

Avenida Brasil, 8065 - Centro  
CEP 85801-002 - Cascavel - PR



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055 8805 - Fax (45) 3378 1704 - site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 17/2018

Atendendo ao pedido da parte interessada, atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ 18.635.181/0001-98, com sede na Rua Padre Pedro Canisio Henz Nº 461 - Condomínio Industrial Albino Nicolau Schmidt - Bairro Santos Dumont na Cidade de Cascavel - Pr, CEP 85804-606, através de seu responsável Técnico o **Engenheiro Eletricista CELSO VADA** sob o Nº Do CREA 29.778/D, tem sob suas responsabilidades a execução da Obra abaixo descrita, cujos serviços estão apresentados no descritivo abaixo;

**LOCAL:** MUNICIPIO DE TOLEDO - PR - **Serviços de iluminação pública na Rua Cascavel e na Rua Pedro Álvares Cabral.**

**Dimensão:** Instalação de 102 postes metálicos de 10 metros de altura útil, equipados com 02 duas luminárias de LED por poste sendo 01 uma luminária de 210W no topo do poste e outra de 90W a cerca de 8 metros de altura. Instalação de aproximadamente 2.900 metros redes elétricas subterrâneas para alimentação de comandos trifásicos de 50A e das luminárias nos postes. Lançamentos de eletrodutos e fiação em diversas bitolas para alimentação dos postes, conforme segue relação abaixo;

		UNID.	QUANT.
	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	Reurbanização da Rua Cascavel e Pedro Álvares Cabral		
1	ILUMINAÇÃO RUA PEDRO ALVARES CABRAL		

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOU  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

*[Handwritten signatures and initials]*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055 8805 - Fax (45) 3378 1704 - site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

1.1	Luminária para iluminação pública a LED, com potência máxima 210W, fluxo luminoso mínimo da luminária 18400 lúmens, eficiência mínima da luminária 95 Lúmen/Watt, fator de potência maior ou igual a 0,95, com corpo em alumínio injetado em alta pressão. Índice de proteção mínimo IP 66 para todo o conjunto. LED com temperatura de cor 4000K-5200K, testados de acordo com a IESNA LM80, índice de reprodução de cor maior ou igual a 70%. Tensão nominal 220V/60Hz. Taxa de distorção harmônica menor ou igual a 20%, distribuição do fecho idêntico ao indicado no projeto, sujeito à aceite da Prefeitura. Vida útil mínima 60.000 horas. Depreciação do fluxo luminoso máximo de 30% até atingir 60.000 horas. Encaixe lateral para braço de Ø48mm a Ø60mm. A luminária deve possuir dispositivo interno protetor de surto 10kV/10kA para proteção do LED e driver. A luminária deve possuir local para passagem dos fios de forma que não sofram dano à isolamento. Acesso interno sem necessidade de ferramentas, e possibilidade de fácil substituição de peças e acessórios individuais. Vedação com borracha resistente ao calor, conjunto óptico protegido com vidro temperado. Pintura eletrostática cinza Munsell N6,5. Garantia total mínima de 5 anos para todo o conjunto. A fotometria deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 ou NBR 5101 e NBR 15129. A luminária deverá conter em sua face externa no mínimo informações de data de fabricação, marca e modelo. A luminária deve receber aceite da Prefeitura antes da instalação. Fornecimento e instalação. A luminária deverá ser equipada com base para relé padrão ANSI C136.41 com 5 contatos e possuir componentes que permitam a dimerização e comunicação com protocolo 0-10V, 1-10V ou DALI.	ud	93,00
1.2	Luminária para iluminação pública a LED, com potência máxima 90W, fluxo luminoso mínimo da luminária 6700 lúmens, eficiência mínima da luminária 95 Lúmen/Watt, fator de potência maior ou igual a 0,95, com corpo em alumínio injetado em alta pressão. Índice de proteção mínimo IP 66 para todo o conjunto. LED com temperatura de cor 4000K-5200K, testados de acordo com a IESNA LM80, índice de reprodução de cor maior ou igual a 70%. Tensão nominal 220V/60Hz. Taxa de distorção harmônica menor ou igual a 20%, distribuição do fecho idêntico ao indicado no projeto, sujeito à aceite da Prefeitura. Vida útil mínima 60.000 horas. Depreciação do fluxo luminoso máximo de 30% até atingir 60.000 horas. Encaixe lateral para braço de Ø48mm a Ø60mm. A luminária deve possuir dispositivo interno protetor de surto 10kV/10kA para proteção do LED e driver. A luminária deve possuir local para passagem dos fios de forma que não sofram dano à isolamento. Acesso interno sem necessidade de ferramentas, e possibilidade de fácil substituição de peças e acessórios individuais. Vedação com borracha resistente ao calor, conjunto óptico protegido com vidro temperado. Pintura eletrostática cinza Munsell N6,5. Garantia total mínima de 5 anos para todo o conjunto. A fotometria deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 ou NBR 5101 e NBR 15129. A luminária deverá conter em sua face externa no mínimo informações de data de fabricação, marca e modelo. A luminária deve receber aceite da Prefeitura antes da instalação. Fornecimento e instalação. A luminária deverá ser equipada com base para relé padrão ANSI C136.41 com 5 contatos e possuir componentes que permitam a dimerização e comunicação com protocolo 0-10V, 1-10V ou DALI.	ud	93,00
1.3	Poste Cônico Contínuo fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 seção circular com solda longitudinal por processo automático, c/ acabamento galvanizado à fogo. Sistema de fixação engastado, 10m de altura útil, diâmetro de topo 60,3 mm, diâmetro da base 148 mm, com um braço a 10m de altura para a pista de rolamento e outro auxiliar a 8m para o passeio/canteiro. Pintura eletrostática a pó cor a definir pela Prefeitura de Toledo. O poste deve obedecer a norma NBR 14744/01 Padrão de ref. DTP-Repume CCCSE.1030. O poste deve receber aceite da Prefeitura antes da instalação - Fornecimento e instalação	ud	93,00
1.4	Caixa de passagem em alvenaria c/ tampa em concreto armado, fundo c/ 5cm de brita (30x30x40cm) - Fornecimento e instalação	ud	99,00
1.5	Haste de cobre 5/8"x2,4m c/ conector - Fornecimento e instalação	ud	94,00
1.6	Grampo de terra tipo GAR p/ cabo de 10mm²	ud	94,00
1.7	Eletroduto PVC corrugado PEAD reforçado - referência "kanaflex", 1,1/4" inclusive conexões, abertura e fechamento de valas de 60cm de profundidade, recuperação de calçadas, gramados e asfalto, enterrado à 60cm de profundidade.	m	2.600,00
1.8	Lastro de concreto 8x15cm para proteção de eletroduto enterrado em travessia de pistas	ud	2,00
1.9	Conector parafuso split bolt, #4mm2 - Fornecimento e instalação.	ud	134,00
1.10	Conector parafuso split bolt, #6mm2 - Fornecimento e instalação.	ud	36,00

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055 8805 - Fax (45) 3378 1704 - site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

1.11	Conector parafuso split bolt, #10mm2 - Fornecimento e instalação	ud	20,00
1.12	Cabo de cobre flexível c/ isolamento em Termoplástico 1kV, 2,5mm² - Fornecimento e instalação	m	2.200,00
1.13	Cabo de cobre flexível c/ isolamento em Termoplástico 1kV, 4,0mm² - Fornecimento e instalação	m	6.300,00
1.14	Cabo de cobre flexível c/ isolamento em Termoplástico 1kV, 6,0mm² - Fornecimento e instalação	m	1.700,00
1.15	Curva pré fabricada ou cabeçote de alumínio de 1" - Fornecimento e instalação	ud	6,00
1.16	Eletroduto em pvc rígido ou curvável de 1" - Fornecimento e instalação	ud	6,00
1.17	Silicone Incolor (vedação da bucha e arruela) - Fornecimento e instalação	ud	6,00
1.18	Bucha de alumínio de 1" - Fornecimento e instalação	ud	24,00
1.19	Arruela de alumínio de 1" - Fornecimento e instalação	ud	24,00
1.20	Conector box reto de 1" - Fornecimento e instalação	ud	6,00
1.21	Caixa polimérica de medição tipo CNPH padrão COPEL - Fornecimento e instalação	ud	6,00
1.22	Disjuntor termomagnético tripolar de 50A, de fabricante e modelo homologados pela COPEL - Fornecimento e instalação.	ud	6,00
1.23	Caixa polimérica de medição tipo CNP2 padrão COPEL (p/ comando da iluminação) - Fornecimento e instalação	ud	6,00
1.24	Disjuntor termomagnético tripolar de 32A - Fornecimento e instalação	ud	6,00
1.25	Disjuntor termomagnético bipolar de 6A - Fornecimento e instalação	ud	6,00
1.26	Chave contactora tripolar 3x32A-220V AC3 modelo referencial 3TF-43/220V - Fornecimento e instalação	ud	6,00
1.27	Parafuso cab. Panela 1/4 c/ porca - Fornecimento e instalação	ud	60,00
1.28	Arruela lisa zincada 1/4 - Fornecimento e instalação	ud	60,00
1.29	Abracadeira de nylon 200x2,5mm - Fornecimento e instalação	ud	96,00
1.30	Fita fuse zincada 3/4" - Fornecimento e instalação	ud	60,00
1.31	Fecho para fita fuse zincada - 3/4 - Fornecimento e instalação	ud	60,00
1.32	Conector tipo parafuso para cabo 10mm² - Fornecimento e instalação	ud	6,00
1.33	Rele fotocélula 220 V- o acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50v). a carga deve ligar entre os níveis de 5 a 15 lux e desligar com no máximo 20lux, deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias. - Fornecimento e instalação	ud	6,00
1.34	Base para rele fotoelétrico - Fornecimento e instalação	ud	6,00
1.35	Eletroduto de aço galvanizado 1" - Fornecimento e instalação	ud	6,00
1.36	Curva 90º aço galvanizado de 1" - Fornecimento e instalação	ud	6,00
1.37	Luva aço galvanizado de 1" - Fornecimento e instalação	ud	6,00
1.38	Caixa de passagem em alvenaria c/ tampa em concreto armado, fundo c/ 5cm de brita (30x30x40cm) - Fornecimento e instalação	ud	6,00
1.39	Haste de cobre 5/8x2,40m - Fornecimento e instalação	ud	6,00
1.40	Grampo de terra tipo GAR p/ cabo de 10mm²	ud	6,00
1.41	Cabo PP 3x1,5mm² 750v - preto	m	6,00
1.42	Cabo de cobre flexível c/ isolamento em Termoplástico 1kV, 10mm² + Terminais elétricos para conexões- Fornecimento e instalação	m	390,00
1.43	Fita isolante 19x20mt - preta	ud	4,00
1.44	Fita colorida 10mt (AZ, VM, AM, BR)	ud	4,00
2	ILUMINAÇÃO RUA CASCAVEL		

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055 8805 - Fax (45) 3378 1704 - site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

2.1	Luminária para iluminação pública a LED, com potência máxima 210W, fluxo luminoso mínimo da luminária 18400 lúmens, eficiência mínima da luminária 95 Lúmen/Watt, fator de potência maior ou igual a 0.95, com corpo em alumínio injetado em alta pressão. Índice de proteção mínimo IP 66 para todo o conjunto. LED com temperatura de cor 4000K-5200K, testados de acordo com a IESNA LM80, índice de reprodução de cor maior ou igual a 70%. Tensão nominal 220V/60Hz. Taxa de distorção harmônica menor ou igual a 20%, distribuição do fecho idêntico ao indicado no projeto, sujeito à aceite da Prefeitura. Vida útil mínima 60.000 horas. Depreciação do fluxo luminoso máximo de 30% até atingir 60.000 horas. Encaixe lateral para braço de Ø48mm a Ø60mm. A luminária deve possuir dispositivo interno protetor de surto 10kV/10kA para proteção do LED e driver. A luminária deve possuir local para passagem dos fios de forma que não sofram dano à isolamento. Acesso interno sem necessidade de ferramentas, e possibilidade de fácil substituição de peças e acessórios individuais. Vedação com borracha resistente ao calor, conjunto óptico protegido com vidro temperado. Pintura eletrostática cinza Munsell N6.5. Garantia total mínima de 5 anos para todo o conjunto. A fotometria deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 ou NBR 5101 e NBR 15129. A luminária deverá conter em sua face externa no mínimo informações de data de fabricação, marca e modelo. A luminária deve receber aceite da Prefeitura antes da instalação. Fornecimento e instalação. A luminária deverá ser equipada com base para relé padrão ANSI C136.41 com 5 contatos e possuir componentes que permitam a dimerização e comunicação com protocolo 0-10V, 1-10V ou DALI.	ud	9,00
2.2	Luminária para iluminação pública a LED, com potência máxima 90W, fluxo luminoso mínimo da luminária 6700 lúmens, eficiência mínima da luminária 95 Lúmen/Watt, fator de potência maior ou igual a 0.95, com corpo em alumínio injetado em alta pressão. Índice de proteção mínimo IP 66 para todo o conjunto. LED com temperatura de cor 4000K-5200K, testados de acordo com a IESNA LM80, índice de reprodução de cor maior ou igual a 70%. Tensão nominal 220V/60Hz. Taxa de distorção harmônica menor ou igual a 20%, distribuição do fecho idêntico ao indicado no projeto, sujeito à aceite da Prefeitura. Vida útil mínima 60.000 horas. Depreciação do fluxo luminoso máximo de 30% até atingir 60.000 horas. Encaixe lateral para braço de Ø48mm a Ø60mm. A luminária deve possuir dispositivo interno protetor de surto 10kV/10kA para proteção do LED e driver. A luminária deve possuir local para passagem dos fios de forma que não sofram dano à isolamento. Acesso interno sem necessidade de ferramentas, e possibilidade de fácil substituição de peças e acessórios individuais. Vedação com borracha resistente ao calor, conjunto óptico protegido com vidro temperado. Pintura eletrostática cinza Munsell N6.5. Garantia total mínima de 5 anos para todo o conjunto. A fotometria deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 ou NBR 5101 e NBR 15129. A luminária deverá conter em sua face externa no mínimo informações de data de fabricação, marca e modelo. A luminária deve receber aceite da Prefeitura antes da instalação. Fornecimento e instalação. A luminária deverá ser equipada com base para relé padrão ANSI C136.41 com 5 contatos e possuir componentes que permitam a dimerização e comunicação com protocolo 0-10V, 1-10V ou DALI.	ud	9,00
2.3	Poste Cônico Contínuo fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 seção circular com solda longitudinal por processo automático, c/ acabamento galvanizado à fogo. Sistema de fixação engastado, 10m de altura útil, diâmetro de topo 60,3 mm, diâmetro da base 148 mm, com um braço a 10m de altura para a pista de rolamento e outro auxiliar a 8m para o passeio/canteiro. Pintura eletrostática a pó cor a definir pela Prefeitura de Toledo. O poste deve obedecer a norma NBR 14744/01 Padrão de ref. DTP-Rápume CCCSE.1030. O poste deve receber aceite da Prefeitura antes da instalação - Fornecimento e instalação	ud	9,00
2.4	Caixa de passagem em alvenaria c/ tampa em concreto armado, fundo c/ 5cm de brita (30x30x40cm) - Fornecimento e instalação	ud	10,00
2.5	Haste de cobre 5/8"x2,4m c/ conector - Fornecimento e instalação	ud	10,00
2.6	Grampo de terra tipo GAR p/ cabo de 10mm²	ud	10,00
2.7	Eletroduto PVC corrugado PEAD reforçado - referência "kanaflex", 1.1/4" inclusive conexões, abertura e fechamento de valas de 60cm de profundidade, recuperação de calçadas, gramados e asfalto, enterrado à 60cm de profundidade.	ud	300,00
2.8	Conector parafuso split bolt, #4mm2 - Fornecimento e instalação	ud	16,00
2.9	Conector parafuso split bolt, #10mm2 - Fornecimento e instalação	ud	4,00
2.10	Cabo de cobre flexível c/ isolamento em Termoplástico 1kV, 4,0mm² / Fornecimento e	m	900,00

**CREA-PR**

SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055 8805 - Fax (45) 3378 1704 - site: www.toledo.pr.gov.br

	instalação		
2.11	Curva pré fabricada ou cabeçote de alumínio de 1" - Fornecimento e instalação	ud	1,00
2.12	Eletroduto em pvc rígido ou curvável de 1" - Fornecimento e instalação	m	1,00
2.13	Silicone incolor (vedação da bucha e arruela) - Fornecimento e instalação	ud	1,00
2.14	Bucha de alumínio de 1" - Fornecimento e instalação	ud	4,00
2.15	Arruela de alumínio de 1" - Fornecimento e instalação	ud	4,00
2.16	Conector box reto de 1" - Fornecimento e instalação	ud	1,00
2.17	Caixa polimérica de medição tipo CNPH padrão COPEL - Fornecimento e instalação	ud	1,00
2.18	Disjuntor termomagnético tripolar de 50A, de fabricante e modelo homologados pela COPEL - Fornecimento e instalação	ud	1,00
2.19	Caixa polimérica de medição tipo CNP2 padrão COPEL (p/ comando da iluminação) - Fornecimento e instalação	ud	1,00
2.20	Disjuntor termomagnético tripolar de 32A - Fornecimento e instalação	ud	1,00
2.21	Disjuntor termomagnético bipolar de 6A - Fornecimento e instalação	ud	1,00
2.22	Chave contactora tripolar 3x32A-220V AC3 modelo referencial 3TF-43/220V - Fornecimento e instalação	ud	1,00
2.23	Parafuso cab. Panela 1/4 c/ porca - Fornecimento e instalação	ud	10,00
2.24	Arruela lisa zincada 1/4 - Fornecimento e instalação	ud	10,00
2.25	Abracadeira de nylon 200x2,5mm - Fornecimento e instalação	ud	16,00
2.26	Fita fuse zincada 3/4" - Fornecimento e instalação	ud	10,00
2.27	Fecho para fita fuse zincada - 3/4 - Fornecimento e instalação	ud	10,00
2.28	Conector tipo parafuso para cabo 10mm² - Fornecimento e instalação	ud	1,00
2.29	Rele fotocélula 220 V- o acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50v). a carga deve ligar entre os níveis de 5 a 15 lux e desligar com no máximo 20lux, deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias cor cinza 1ª linha com CRC- Certificado de Registro Cadastral Copel (referência ilumafic - RM-74) Igual ou semelhante. - Fornecimento e instalação	ud	1,00
2.30	Base para rele fotoelétrico - Fornecimento e instalação	ud	1,00
2.31	Eletroduto de aço galvanizado 1" - Fornecimento e instalação	ud	1,00
2.32	Curva 90º aço galvanizado de 1" - Fornecimento e instalação	ud	1,00
2.33	Luva aço galvanizado de 1" - Fornecimento e instalação	ud	1,00
2.34	Caixa de passagem em alvenaria c/ tampa em concreto armado, fundo c/ 5cm de brita (30x30x40cm) - Fornecimento e instalação	ud	1,00
2.35	Haste de cobre 5/8x2,40m - Fornecimento e instalação	ud	1,00
2.36	Grampo de terra tipo GAR p/ cabo de 10mm²	ud	1,00
2.37	Cabo PP 3x1,5mm² 750v - preto	m	1,00
2.38	Cabo de cobre flexível c/ isolamento em Termoplástico 1kV, 10mm² + Terminais elétricos para conexões- Fornecimento e instalação	m	30,00
2.39	Fita isolante 19x20mt - preta	ud	1,00
2.40	Fita colorida 10mt (AZ, VM, AM, BR)	ud	1,00
2.41	Remoção, limpeza e reinstalação de conjunto braço BR-2 e luminária LM-3 em outros pontos do Município.	ud	17,00
2.42	Remoção dos conjuntos braço BR-1 e luminária LM-1 com destinação ao pátio da prefeitura	ud	70,00
2.43	Placa de inauguração em bronze padrão PM 30x40, os dizeres deverão se passado no final da obra	ud	1,00

**VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 752.899,32** (setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

**CONCORRÊNCIA: 022/2016 – TOLEDO-PR**

**CREA-PR**

SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055 8805 - Fax (45) 3378 1704 - site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)


**ART Nº:** 20163807908  
**Data de Início:** 29/08/2016  
**Data de Conclusão:** 24/12/2016  
**Contrato:** Nº: 873/2016  
**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**CNPJ:** 76.205.806/0001-88

Declaramos ainda, que a mesma sempre agiu de maneira correta, cumprindo condições, prazos, especificações, contrato e memorial descritivo, o que para tanto a consideramos idônea moral, quanto financeiramente, igualmente, não é de conhecimento da subscrita desta qualquer fato que venha desaboná-la.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

Toledo, 23 de abril de 2018.

  
**MOACIR NEODI VANZZO**  
**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

  
**MARCIO ANDRÉ WATHIER**  
**Eng. Eletricista**  
**CREA PR - 136874/D**



  
30 JAN. 2018

Rubens Wilson - Tabelião  
 Ruth Harri Silva - Tabelião  
 Adriano Souza Marinho de Lima - Tabelião  
 Ingridete Ferrnando dos Santos - Escrevente

**Eliton Valansuelo Franco**  
Escrevente







Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel-PR - Fone/Fax: (41) 3224-5420  
Certifico e dou fé que a presente cópia foi confirmada no site  
indicado neste documento, às 08:30 hrs. do dia 13/02/19  
Em testemunho da verdade.  
Cascavel, 13/02/2019.

CREA

Página 1 de 3

O selo de autenticidade  
foi apostado na última folha  
deste documento.  
Instr. Funarpen nº 03/02.

ELIZABETE VERSORI - Tabela Designada



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**CELSO VADA**

Carteira Profissional: PR-29778/D  
Acervo Técnico Nº.: 2486/2015  
Selos de autenticidade: A 025.623

RNP Nº: 1700840266  
Protocolo Nº.: 2015/00166306



2º Ofício de Registro Civil

5º Tabelionato de Notas

Elizabete Versori - Tabela Designada

Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel-PR - Fone/Fax: (41) 3224-5420

Certifico e dou fé, que a presente cópia foi confirmada no site

indicado neste documento, às 8:30 hrs. do dia 13/02/19

Em testemunho da verdade.

Cascavel, 13 / 02 / 2019.

CREA

Página 2 de 3

ELIZABETE VERSORI - Tabela Designada

O selo de autenticidade  
foi apostado na última folha  
deste documento.  
Instr. Funarpen nº 03/02.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**CELSO VADA**

Carteira Profissional: PR-29778/D

Acervo Técnico Nº.: 2486/2015

Selos de autenticidade: A 025.623

RNP Nº.: 1700840266

Protocolo Nº.: 2015/00166306

ART Nº.....:20151745740-0..... Registrada:24/04/2015.....  
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.....:ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....  
 Contratante(s).....:OZELANE E CIA LTDA - ME - CNPJ/CPF:  
 00.395.561/0001-37.....  
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.....:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.....:SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....  
 Serviço Contratado.....:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:220,00 VOLT..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....:PARQUE ECOLÓGICO PAULO GORSKI, S/N - REGIÃO DO LAGO 3.  
 Município/Estado.....:CASCAVEL/PR.....  
 Data de Início.....:01/04/2015..... Data de Conclusão:24/04/2015.....  
 Docto de Conclusão.....:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.....:INSTALAÇÃO DE 85 LUMINÁRIAS DECORATIVA CIRCULAR COM  
 DIMENSÕES 710MM DE DIÂMETRO E 520MM DE ALTURA,  
 EQUIPADA COM KIT COMPOSTO DE REATOR E LÂMPADA VAPOR  
 METÁLICO DE 150W/220V, BASE G12, IGNITOR E CAPACITOR  
 EM POSTE DE 04 METROS EM FIBRA REF. RUBI. INSTALAÇÃO  
 DE 06 POSTES DE CONCRETO DUPLO T, 200KG, H=8M, COM  
 ELETRODUTOS 2" E ATERRAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE  
 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA A 3,4 METROS DE  
 ALTURA. INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TRIFÁSICA DE 63A COM POSTE DE CONCRETO, CABEAMENTO,  
 CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.  
 ESCAVAÇÃO DE VALAS, LANÇAMENTOS DE ELETRODUTOS  
 CORRUGADOS, PASSAGEM DE CABOS DIVERSOS E  
 ATERRAMENTOS.....  
 Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**CELSO VADA**

Carteira Profissional: PR-29778/D

RNP Nº.: 1700840266

Acervo Técnico Nº.: 2486/2015

Protocolo Nº.: 2015/00166306

Selos de autenticidade: A 025.623

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00166306.

Emitida via Internet em 26/05/2015 08:18:00 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas

Elizabete Verson - Tabeliã Designada

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR - Fone/Fax (41) 3224-5420

Certifico e dou fe, que a presente cópia foi confirmada no site indicado neste documento, às 8:30 hrs. do dia 26/05/15 da verdade.

Em testemunho

Cascavel, 26 / 05 / 2015

ELIZABETE VERSORI - Tabeliã Designada

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FPQ19432

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas

Elizabete Verson - Tabeliã Designada

Fone/Fax (41) 3224-5420

Avenida Brasil, 8065 - Centro CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Patricia kviatkovski do Nascimento  
Escritora



**CONSTRUTORA**  
**Imediata**  
CONSTRUINDO O FUTURO HOJE



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** das atividades expostas abaixo.

#### 1. Dados da Obra/Serviço

ART(s) n.º 20151745740

Objeto do Contrato: Execução da rede elétrica na ampliação do Parque Ecológico Paulo Gorski.

Local de realização: Parque Ecológico Paulo Gorski S/N, Região do Lago 3 - Cascavel/PR

Período de realização: 01/04/2015 a 24/04/2015

#### 2. Dados da Pessoa Jurídica Contratante:

Razão Social: Ozelame Construções Civas EIRELI - ME

CNPJ: 00.395.561/0001-37

Endereço: Rua Jorge Lacerda, 444 - Sala 01 - Centro - Cascavel/PR

#### 3. Dados da Pessoa Jurídica Contratada:

Razão Social: Elétrica Global Construtora de Obras Ltda.

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Endereço: Rua Jacarandá, 677 - Cidade Verde - Cascavel/PR

#### 4. Dados do Responsável Técnico:

Nome: Celso Vada

Título: Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP/Registro/Visto: CREA PR-29778/D

#### 5. Descrição das Atividades Desenvolvidas:

Instalação de 85 luminárias decorativas circular com dimensões 710 mm de diâmetro e 520 mm de altura, equipada com kit composto de reator e lâmpadas de vapor metálico de 150w/220v, base G12, ignitor e capacitor em poste de 04 mt em fibra ref. Rubi, instalação de 06 postes de concreto duplo T, 200 kg, H=8m, com eletrodutos 2 ø e aterramento para instalação de quadros de distribuição de energia a 3,4 mt de altura, instalação de entrada elétrica trifásica de 63ª com poste de concreto, cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento, escavação de valas, lançamentos de eletrodutos corrugados, passagem de cabos diversos e aterramentos.



00.395.561/0001-37

OZELAME CONSTRUÇÕES  
CIVIS EIRELI - ME.

Rua Jorge Lacerda, 444/SI. 01 - Centro

85610-220 CASCVEL - PR

Construtora Imediata  
Claudinei Ozelame  
Depto. Comercial

Cascavel/PR 04 de maio 2015

CONSTRUTORA IMEDIATA

Willy Weibber - Eng.º Civil  
CREA-PR 70366/D



ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

Endereço: Rua Pio XII Nr 802, Sala 01 Bairro Neva

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3223-3969

Cidade: CASCAVEL - PR

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

18.635.181/0001-98

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA  
DE OBRAS EIRELIRUA PIO XII, 802- SALA 01  
NEVA - CEP 85802-170  
CASCAVEL - PARANÁ

Ao  
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.  
À Comissão de Licitações  
Tomada de Preços: 002/2019

Prezados Senhores;

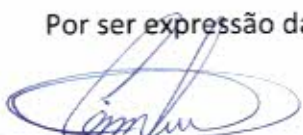
Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro
01	CELSO VADA	Engenheiro Eletricista	PR-29.778/D	19/08/1997


Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto a empresa dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 01 de Março de 2019.

  
Celio Antonio Zys  
Sócio-Gerente  
CPF: 523.753.319-15  
RG: 3.437.252-7

Nome: Célio Antonio Zys  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

  
Celso Vada  
Eng. Eletricista  
CREA-PR 29.778 D

Nome: Celso Vada  
Cargo: Responsável Técnico  
RG/CPF: 316.416 /284.719.461-49  
CREA: PR-29778/D

Elétrica Global Construtora  
Rua Pio XII - Nr. 802

CNPJ 18.635.181/0001-98  
CEP 85.802.170 - Cascavel - Pr

Fone: (45) 3223-3969  
Bairro - Neva





O selo de autenticidade  
foi apostado na última folha  
deste documento.  
Instr. Funarpen nº 03/02.

30 NOV. 2018

<input type="checkbox"/> Elizabeth Versori	Tabela Designada	<input checked="" type="checkbox"/> André Carlo Maistro	Escritor
<input type="checkbox"/> Ruth Hozer Sive	Substituta	<input type="checkbox"/> Neyli Cassiane Moraes Ribeiro	Escritor
<input type="checkbox"/> André Souza Matos de Lenc	Escritor	<input type="checkbox"/> Josele Rafael Bar	Escritor
<input type="checkbox"/> Inesete Fermano dos Santos	Escritor		

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente contrato de prestação de serviços, os infra-assinados tem entre si justos e convencionados a prestação de serviços, como Contratante: A Empresa ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ nº 18.635.181/0001-98, e Inscrição Estadual nº 90.638.592-97, com sede à Rua Pe. Pedro Canisio Henz, 461- Sala 01 - Cond. Indl. Albino Nicolau Schmidt – bairro Santos Dumont, na cidade de Cascavel – PR, representada aqui pelo representante legal, o Sr. CELIO ANTONIO ZYS portador da cédula de identidade nº 3.437.252-7 SSP/PR e do CPF nº 523.753.319-15, residente à Rua Jacarandá, nº 677, Cidade Verde, na cidade de Cascavel – Paraná e doravante denominado simplesmente de Contratante. E de outro lado como Contratado o Sr. CELSO VADA, RG nº 316.416 SSP-MT e CPF nº 284.719.461-49, residente à Rua Marcia Regina, 211, Bairro Alto Alegre, pertencente à cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de Contratado. Cujas prestação de serviços se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 01 – O Contrato declara ser diplomado em Engenharia Elétrica e tem registro regular junto ao CREA-PR sob nº 29778/D.

CLAUSULA 02 – O Contratado terá vinculo empregatício com o Contratante, sendo que suas atividades serão referentes ao desempenho de cargo e/ou função técnica na área de eletricidade compreendida pelas distribuições designadas e registradas através de ART – Anotações de Responsabilidade Técnica expedida pelo Contratado e anexo ao presente instrumento e aceito pelo CREA-PR, sendo que as mesmas não devem exceder as atribuições profissionais prescritas e anotadas pelo CREA-PR.

CLAUSULA 03 – O Contratado torna-se Responsável Técnico pelas atividades descritas na Clausula 02 e desenvolvidas pelo Contratante por 4 anos compreendido a partir do dia 26/02/2018, sendo que o Contratado fica à disposição do Contratante, cumprindo horário formal no estabelecimento do Contratante, nos horários que compreende das 8:00 (oito horas) até as 12:00 (doze horas), totalizando 04 (quatro) horas diárias e apenas durante a semana, sendo excluídos sábados, domingos e feriados e luto oficial, determinados pelos Governos Municipais, Estaduais ou Federais.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do presente contrato por qualquer das partes devera ser comunicada por escrito com antecedência de 60 dias.

PARAGRAFO SEGUNDO – Fica desde já estipulado que o Contratado não se responsabilizará pelas atividades abaixo discriminadas:

- 1 – Elaboração de projetos proibidos por leis ou regulamentos, ou inobservância voluntária das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e/ou disposições específicas de outros órgãos competentes, bem como qualquer operação que não tenha amparo legal de acordo com as leis brasileiras;
- 2 – Elaboração de qualquer tipo de serviço em que a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) não tenha sido registrada junto ao CREA;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.]*



O selo de autenticidade  
foi apostado na última folha  
deste documento.  
Instr. Funarpen nº 03/02.

30 NOV. 2018

<input type="checkbox"/>	Elizabeth Verson	Tabelária Designada	<input checked="" type="checkbox"/>	Juliana Carla Miranda	Escritor
<input type="checkbox"/>	Ruth Honoré Silva	Substituta	<input type="checkbox"/>	Kenji Cristiane Moraes Ribeiro	Escritor
<input type="checkbox"/>	Adriane Souza Martins de Lencastre	Escritor	<input type="checkbox"/>	Joselene Raquel Bacci	Escritor
<input type="checkbox"/>	Lucinete Ferrnando dos Santos	Escritor			

- 3 – Projetos contra os quais tenha havido alguma restrição por organismos de controle ou entidades competentes;  
4 – Projetos em que se verifique o emprego de técnicas experimentais;  
5 – Perdas financeiras de qualquer espécie;

- 6 – Atos desonestos, ilegais, criminosos ou dolosos praticados pelo próprio Contratante;  
7 – Danos resultantes de atos praticados pelo Contratante em estado de insanidade mental, de alcoolismo ou sob efeito de substâncias tóxicas;  
8 – Condenações judiciais aplicadas pelo Contratante, referente a riscos e/ou danos que não aquelas caracterizadas pelas atribuições do Contratado;  
9 – Quebra de sigilo profissional;  
10 – Responsabilidades assumidas pelo Contratante por contratos e/ou convenções que não sejam as responsabilidades decorrentes exclusivamente das leis de atribuição legal do Contratado;  
11 – atividades relacionadas com qualquer outro tipo de serviço profissional, que não seja aquele especificado no presente Contrato como sendo com a área de atribuição do Contratado;  
12 – Responsabilidade por outras empresas ou outros profissionais de pessoa física que se associem ao Contratante para elaboração de um determinado projeto e/ou execução, bem como aquelas subcontratadas pelo mesmo;  
13 – Responsabilidade sobre revisões e alterações totais ou parciais de projetos e/ou execuções efetuadas por terceiro que não seja o Contratado;

CLAUSULA 04 – Fica estipulado que o Sindicato que regerá as atribuições empregatícias do Contratante será o SENGE – Sindicato dos Engenheiros do Paraná com sede em Curitiba.

CLAUSULA 05 – O Contratado terá direito à remuneração mensal de R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais) e deverá ter seus vencimentos mensais, sendo a primeira parcela paga no ato da assinatura do presente instrumento e as próximas com vencimento mensal no 5º dia útil dos meses seguintes até o vencimento do referente instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO – O presente instrumento devesse cumprir as Leis referentes ao piso salarial da categoria ao qual o Contratado pertence à na falta desta, e o Piso Salarial indicado pelo sindicato eleito na Clausula 04, sendo que desde já fica eleito o valor que maior for.

CLAUSULA 06 – O Contratante fica responsável pelo pagamento de todas as taxas decorrentes ao exercício do presente instrumento e registro nos órgãos competentes.

CLAUSULA 07 – O Contratante fica responsável civil e criminalmente por qualquer atividade que não esteja estipulado no presente instrumento.

CLAUSULA 08 – Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir qualquer dúvida sendo que fica descartado qualquer Foro por mais privilegiado que seja.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.]*

Por estarem ambas as partes em total acordo com o presente contrato, que depois de lido e analisado, é aceito expressamente pelos contratantes, ao qual segue assinado, na presença de duas testemunhas.

E para que surta os devidos efeitos legais, firmamos o presente,

Cascavel, 26 de fevereiro de 2018.

*[Handwritten signature]*

Eletrica Global Construtora de Obras Ltda.  
CNPJ 18.635.181/0001-98  
Celio Antonio Zys  
CPF nº 523.753.319-15  
Contratante

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas

*[Handwritten signature]*

Celso Vada  
CPF 284.719.461-49  
Contratado

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas

*[Handwritten signature]*

Katia Regina Zys  
RG 5.709.843-0  
Testemunha

*[Handwritten signature]*

Calioni Colvero  
RG 7695898-0  
Testemunha

*[Handwritten signature]*

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabete Versori - Tabeliã Designada  
Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel - PR - Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Autentique a presente cópia conforme o original a mim apresentada, em seu ANVEN 501 do que dou fé

30 NOV. 2018

- Elizabete Versori - Tabeliã Designada
- Ruth Honor Silva - Escrevente
- Adriano Sauer Martins de Lima - Escrevente
- Ivoneide Fermano dos Santos - Escrevente
- Juliana Cati Mizuki - Escrevente
- Kay Christiane Kasper - Escrevente
- Josele Raquel Bach - Escrevente

Patricia kviatkovski do Nascimento  
Escrevente



2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabete Versori  
Tabeliã Designada  
Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Avenida Brasil, 8065 - Centro  
CEP 95801-002 - Cascavel - PR

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabete Versori  
Tabeliã Designada  
Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Selo vms69.ianze.UP3-La-ebKJP.HzJUN  
Consulte o Selo Digital em  
<http://funarpen.com.br>  
RECONHEÇO e dou fé as firmas de CELIO ANTONIO ZYS  
CELSO VADA e RUTH HONOR SILVA  
Cascavel - PR, 27/02/2018 -  
10:45:10h.  
Estestemunha da varde de  
Josele Raquel Bach  
Escrevente  
(582338)

*[Handwritten signatures]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **10221/2019**

Validade: 28/07/2019

Nome Civil: **CELSO VADA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-29778/D

Registro Nacional : 1700840266

Registrado(a) desde : 19/08/1997

Filiação : MIDUFO VADA

AKIKO KUSAGAWA VADA

Data de Nascimento : 08/04/1963

Carteira de Identidade : 316416

Naturalidade : MARINGA/PR

CPF : 28471946149

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Diplomação : 18/04/1985

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Diplomação : 25/05/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 34818/2019.

Emitida via Internet em 29/01/2019 10:12:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, cursive letters and symbols, including a circled '20' and a vertical line.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 16598/2019**

**Validade: 11/08/2019**

**Razão Social:** ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

**CNPJ:** 18635181000198

**Num. Registro:** 55553

**Registrada desde :** 03/09/2013

**Capital Social:** R\$ 495.000,00

**Endereço:** RUA PIO XII, 802 SALA 01 NEVA

**Município/Estado:** CASCAVEL-PR

**CEP:** 85802170

**Objetivo Social:**

Construção e reformas civil; Obras de saneamento; Terraplenagem; Pavimentação; Obras viárias; Obras de arte; Prestação de serviços elétricos; Montagens industriais; Construção de obras elétricas; Construção de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de comando e iluminação pública.

**Restrição de Atividade :** Atividades da empresa restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - **CELSO VADA**

Carteira: PR-29778/D Data de Expedição: 19/08/1997

Desde: 03/09/2013 Carga Horária: 2: H/D Até: 07/08/2017

Desde: 28/02/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA** Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA** Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO** Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

**Para fins de:** Licitações

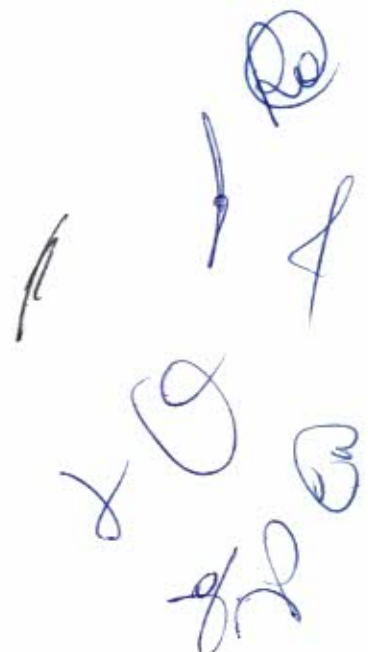
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 53847/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/02/2019 08:55:29

000204

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Endereço: Rua Pio XII Nr 802, Sala 01 Bairro Neva

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3223-3969

Cidade: CASCAVEL - PR

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO INDICANDO O PROFISSIONAL DA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

18.635.181/0001-98

Ao  
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.  
À Comissão de Licitações  
Tomada de Preços: 002/2019

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA  
DE OBRAS EIRELI

RUA PIO XII, 802- SALA 01  
NEVA - CEP 85802-170

CASCAVEL - PARANÁ

**Prezados Senhores;**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional da área de segurança do trabalho responsável pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro
01	CELSO VADA	Engenheiro de Segurança do Trabalho	NR. 29778-/D	19/08/1997

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto a empresa dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Celso Antonio Zys  
Sócio-Gerente  
CPF: 523.753.319-15  
RG: 3.437.252-7

Cascavel, 01 de Março de 2019.

Nome: Célio Antonio Zys  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

**Celso Vada**  
Eng. Eletricista  
CREA-PR 29.778 D

Nome: Celso Vada  
Cargo: Responsável Técnico  
RG/CPF: 316.416 /284.719.461-49  
CREA: PR-29778/D

Elétrica Global Construtora  
Rua Pio XII - Nr. 802

CNPJ 18.635.181/0001-98  
CEP 85.802.170 - Cascavel - Pr

Fone: (45) 3223-3969  
Bairro - Neva



**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.**

Endereço: Rua Pio XII Nr 802, Sala 01 Bairro Neva

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3223-3969

Cidade: CASCAVEL - PR

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ao  
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.  
À Comissão de Licitações  
Tomada de Preços: 002/2019

#### Prezados Senhores;

O signatário da presente o Sr. CELIO ANTONIO ZYS, portador do documento de identidade RG n.º 3.437.252-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 523.753.319-15, representante legalmente constituído da proponente ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 18.635.181/0001-98 declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Celio Antonio Zys  
Sócio-Gerente  
CPF: 523.753.319-15  
RG: 3.437.252-7

Nome: Célio Antonio Zys  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel, 01 de Março de 2019.

18.635.181/0001-98

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA  
DE OBRAS EIRELI

RUA PIO XII, 802- SALA 01  
NEVA - CEP 85802-170  
CASCAVEL - PARANÁ

Elétrica Global Construtora  
Rua Pio XII - Nr. 802

CNPJ 18.635.181/0001-98  
CEP 85.802.170 - Cascavel - Pr

Fone: (45) 3223-3969  
Bairro - Neva





**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.**

Endereço: Rua Pio XII Nr 802, Sala 01 Bairro Neva

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3223-3969

Cidade: CASCAVEL - PR

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TECNICA ✓

Ao  
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.  
À Comissão de Licitações  
Tomada de Preços: 002/2019

18.635.181/0001-98

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA  
DE OBRAS EIRELI

RUA PIO XII, 802- SALA 01  
NEVA - CEP 85802-170

CASCAVEL - PARANÁ

**Prezados Senhores;**

A empresa ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 18.635.181/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CELIO ANTONIO ZYS, portador do documento de identidade RG n.º 3.437.252-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 523.753.319-15, DECLARA que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão. DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da **TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2019.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Celio Antonio Zys  
Sócio-Gerente  
CPF: 523.753.319-15  
RG: 3.437.252-7

Nome: Célio Antonio Zys  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel, 01 de Março de 2019.

Celso Vada  
Eng. Eletricista  
CREA: PR-29778/D

Nome: Celso Vada  
Cargo: Responsável Técnico  
RG/CPF: 316.416 /284.719.461-49  
CREA: PR-29778/D

Elétrica Global Construtora  
Rua Pio XII - Nr. 802

CNPJ 18.635.181/0001-98  
CEP 85.802.170 - Cascavel - Pr

Fone: (45) 3223-3969  
Bairro - Neva



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.635.181/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/08/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRUPO GLOBAL</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R PIO XII</b>	NÚMERO <b>802</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.802-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NEVA</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(45) 3037-4955</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CELIO@ELETRICAGLOBAL.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/08/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/02/2019** às **13:25:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**  
**CNPJ: 18.635.181/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:12 do dia 21/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2019.

Código de controle da certidão: **AF3B.C412.1822.95DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019347960-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.635.181/0001-98

Nome: **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/05/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

**Inscrição no CAD/ICMS**  
90638592-97

**Inscrição CNPJ**  
18.635.181/0001-98

**Início das Atividades**  
08/2013

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP**  
 Título do Estabelecimento **GRUPO GLOBAL**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA PIO XII, 802, SL 01 - NEVA - CEP 85802-170**  
**FONE: (45) 3037-4955**  
 Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 08/2013**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**  
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento  
**4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA**  
**4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA**  
**4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO**  
**4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**  
**4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**  
**4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	523.753.319-15	CELIO ANTONIO ZYS	TITULAR PESSOA FÍSICA

**Este CICAD tem validade até 15/03/2019.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90638592-97**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**13/02/2019 9:46:23**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000212

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA  
Nº 14479/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Nome :	1948466 - ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		
CNPJ/CPF:	18.635.181/0001-98		
Endereço:	RUA PIO XII, 802		
Complemento:	SALA 01		
Bairro:	NEVA	CEP:	85.802-170
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[ REQUERENTE ]

Código:	1948466
Nome/Razão:	ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ/CPF:	18.635.181/0001-98

[ FINALIDADE ]

Licitação

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

**Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos**

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 13 de fevereiro de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-KSAIVQ-287767604



**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 2216/2013

CADASTRO Nº 8576800

RAZÃO SOCIAL: ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI			
NOME FANTASIA: GRUPO GLOBAL			
CPF/CNPJ: 18.635.181/0001-98	PROTOCOLO: 65070/2018	FONE: (45) 9 9134-6779	
ENDEREÇO: RUA PIO XII, 802 SALA 01 - NEVA			
QUADRA:	LOTE:	LOTEAMENTO:	IMOBILIÁRIO:
<b>ATIVIDADE PERMITIDAS</b> CONSTRUÇÃO E REFORMAS CIVIL, OBRAS DE SANEAMENTO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS VIÁRIAS, OBRAS DE ARTE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGENS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS, CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUADROS DE COMANDO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.			
<b>OBSERVAÇÕES:</b> *ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 26/05/2019 CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS* ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO; DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS ; ATENDER LEIS 6477/2015 E 6706/2017;***EM ATENÇÃO AO Art. 4º DA LEI 6879 de 23 de JULHO de 2018, INFORMAMOS QUE O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXPIRA EM 26/11/2021***			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/08/2013		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000000380	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: MARCIO APARECIDO FILUS		CRC:	
Nº de Empregados: 06	P. de Serviço: 12,00	Comércio: 0,00	
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00	
Área Indústria: 0,00			
Data Emissão: 26/11/2018			
<b>IMPORTANTE:</b>			
Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): TAINÁ LAZARINI OLIVEIRA		FISCAL (Matr): null - null	

null - null



LUZIA APARECIDA DE LIMA  
KOPP:06182702990  
061.827.029-90  
27/11/2018 09:31:58  
Processo Digital 65070/2018

assinado digitalmente

**O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.**

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18635181/0001-98  
**Razão Social:** ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI  
**Nome Fantasia:** GRUPO GLOBAL  
**Endereço:** R PIO XII 802 SALA 01 / NEVA / CASCAVEL / PR / 85802-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/02/2019 a 11/03/2019

**Certificação Número:** 2019021014392895849628

Informação obtida em 15/02/2019, às 11:31:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.635.181/0001-98

Certidão nº: 166203101/2019

Expedição: 14/01/2019, às 13:59:35

Validade: 12/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.635.181/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

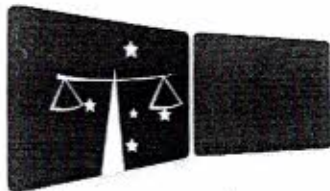
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

**FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:**

**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**  
CNPJ: 18.635.181/0001-98

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 08 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Cristiane Recktenwald*  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 677/09

*Josiele Raquel Bach Del Mouro*  
Escrivente

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público



2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabete Versori - Tabelião Designada  
Avenida Brasil, 8065 - Centro Cascavel - PR - Fone/Fax: (45) 3324-4420  
Autenticado e presente cópia, conforme o original a mm  
apresentado em seu ANVERSO do qual dou fé

18 FEV 2019

<input type="checkbox"/> Elizabete Versori	Tabelião Designada	<input type="checkbox"/> Juana Carla Mielro	Escrivente
<input type="checkbox"/> Ruth Helga Sive	Substitua	<input type="checkbox"/> Keni Christiane Moraes Ribeiro	Escrivente
<input type="checkbox"/> Alzete Silvia Maria de Lenc	Escrivente	<input type="checkbox"/> Josiele Raquel Bach	Escrivente
<input type="checkbox"/> Ivaneide Bernardes dos Santos	Escrivente		





**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade: **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.635.181/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 5

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
NIRE	41207674926
CNPJ	18.635.181/0001-98
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	DIARIO
Município	CASCADEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/08/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20813

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20813
Data de inicio	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.CC.DC.80.A9.8B.83.2E.25.40.9B.C6.B5.88.B6.43.E6.E6.B5.12-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

Keila Maria Kurpel Vanin Lorenzi  
 CONTADORA CRB-PR 046911/0-0  
 CPF: 949.374.399-13

Élio Antonio Zys  
 Sócio-Gerente  
 CPF: 523.753.319-15  
 RG: 3.437.252-7

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.635.181/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 5

Data de término

31/12/2017



2º *Ofício de Registro Civil*  
 5º *Tabelionato de Notas*  
 Elizabete Versori - Tabeliã - Designada

Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel-PR - Fone/Fax: (45) 3224-6420  
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

25 SET. 2018

- |  |                   |   |            |
|--|-------------------|---|------------|
| <input type="checkbox"/> Elizabete Versori             | Tabeliã Designada | <input type="checkbox"/> Juliana Costa Miranda          | Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Aulin Haroldi Silva           | Substituta        | <input type="checkbox"/> Keyo Christiane Moraes Ribeiro | Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Adriane Souza Machado de Lito | Escrevente        | <input type="checkbox"/> Josiane Resque Bach            | Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Ivonei Fermano de Sáez        | Escrevente        |   |            |

Patricia kviatkovski do Nascimento  
 Escrevente



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.CC.DC.80.A9.8B.83.2E.25.40.9B.C6.B5.88.B6.43.E6.E6.B5.12-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
 Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

Keila Maria Kurpel Vanin Lorenzi  
 CONTADORA CRC-PR 046911/O-0  
 CPF 019.974.399-13

Antonio Zys  
 Sócio-Gerente  
 CPF 523.753.319-15  
 RG 3.437.252-7

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.635.181/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 5

Qualificação do Assinante contador  
 Tipo do Certificado Pessoa Física  
 CPF / CNPJ 019.974.399-13  
 N° de Série do Certificado 29988582324332000669374810723025432367  
 Nome do Signatário KEILA MARIA KURPEL VANIN LORENZI:01997439913

Autoridade Certificadora Emissora AC Instituto Fenacem RFB G2

Validade 15/03/2016 a 14/03/2019

Qualificação do Assinante Empresário  
 Tipo do Certificado Pessoa Física  
 CPF / CNPJ 523.753.319-15  
 N° de Série do Certificado 2252904932796326949  
 Nome do Signatário CELIC ANTONIO ZYS:52375331915

Autoridade Certificadora Emissora AC SERASA RFB v2

Validade 07/04/2015 a 06/04/2018



2º *Ofício de Registro Civil*  
 5º *Tabelionato de Notas*

Elizabete Versori - Tabeliã - Designada

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420  
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em sua ANVERSO do que dou fé.

25 SET 2018



Elizabete Versori - Tabeliã Designada  
 Ruth Henri Silva - Substituta  
 Adriane Souza Machado de Lino - Escrevente  
 Monete Ferman dos Santos - Escrevente

Juliana Carla Miranda  
 Keyli Christiane Moraes Roberto - Escrevente  
 Joselete Raquel Bach - Escrevente

Patricia Kwiatkowski do Nascimento  
 Escrevente

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
 Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Keila Maria Kurpel Vanin Lorenzi  
 CONTADORA CRC-PR 046911/0-0  
 CPF 019.974.399-13

Celso Antonio Zys  
 Sócio-Gerente  
 CPF: 523.753.319-15  
 RG: 3.437.252-7

000220



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.635.181/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
 Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.899.925,67	R\$ 2.113.510,95
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.765.716,52	R\$ 2.001.429,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 526.139,20	R\$ 30.364,37
CAIXA	R\$ 393.345,04	R\$ 27.635,13
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 132.794,16	R\$ 2.719,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 0,00	R\$ 10,00
CLIENTES	R\$ 213.927,14	R\$ 6.887,93
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 213.927,14	R\$ 6.887,93
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 793.312,33	R\$ 1.481.270,62
TÍTULOS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00
CHEQUES EM COBRANÇA	R\$ 0,00	R\$ 893.535,55
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 1.370,00	R\$ 13.639,09
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	R\$ 6.010,92	R\$ 420,88
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 40.295,44	R\$ 70.792,46
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	R\$ 745.635,97	R\$ 332.882,64
ESTOQUE	R\$ 162.226,74	R\$ 56.990,04
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ 162.226,74	R\$ 56.990,04
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 70.111,11	R\$ 425.916,69
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 70.111,11	R\$ 425.916,69
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 134.209,15	R\$ 112.081,30
INVESTIMENTOS	R\$ 570,99	R\$ 604,39
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	R\$ 570,99	R\$ 604,39
IMOBILIZADO	R\$ 133.638,16	R\$ 111.476,91
VEÍCULOS	R\$ 137.000,00	R\$ 149.500,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ (3.361,84)	R\$ (38.023,09)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.899.925,67	R\$ 2.113.510,95
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 784.714,24	R\$ 589.232,11
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 19.999,92	R\$ 19.999,92
FINANCIAMENTOS	R\$ 19.999,92	R\$ 19.999,92
FORNECEDORES	R\$ 624.728,29	R\$ 443.900,32
FORNECEDORES	R\$ 624.728,29	R\$ 443.900,32
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 94.112,90	R\$ 58.408,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.CC.DC.80.A9.8B.83.2E.25.40.9B.C6.B5.88.B6.43.E6.E6.B5.12-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

Keila Maria Karpel Vanin Lorenzi  
 CONTADORA CRC-PR 0469110-0  
 CPF 019.974.399-13

Celso Antonio Zys  
 Sócio-Gerente  
 CPF: 523.753.319-15  
 RG/3.437.252-7

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.635.181/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
 Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 55.367,97	R\$ 21.944,48
PARCELAMENTOS FEDERAIS	R\$ 38.744,93	R\$ 36.463,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 44.309,11	R\$ 47.243,57
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 8.465,39	R\$ 13.450,13
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 4.212,93	R\$ 10.918,79
PROVISÕES	R\$ 31.630,79	R\$ 22.874,65
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 1.564,02	R\$ 18.680,19
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	R\$ 1.564,02	R\$ 0,00
CONTAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 18.680,19
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 133.988,12	R\$ 224.392,74
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 133.988,12	R\$ 224.392,74
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 75.000,10	R\$ 55.000,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 58.988,02	R\$ 169.392,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 981.223,31	R\$ 1.300.886,10
CAPITAL SOCIAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO	R\$ 681.223,31	R\$ 1.000.886,10
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 681.223,31	R\$ 1.000.886,10

2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabelionato de Notas  
 Elizabete Versori - Tabeliá - Designada  
 Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420  
 Autêntiquei a presente cópia, conforme o original apresentado, em seu ANVERSO do que deu fé.

25 SET. 2018

Elizabete Versori Tabeliá Designada  
 Ruth Harth Silva Substituta  
 Adriane Souza Machado de Lima Escrevente  
 Vanessa Ferreira dos Santos Escrevente

Juliana Costa Miranda  
 Keyli Christiane Moraes Riccio  
 Josiane Raquel Bich

2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabelionato de Notas  
 Elizabete Versori  
 Tabeliá - Designada  
 Fone/Fax: (45) 3224-5420  
 Avenida Brasil, 8065 - Centro  
 CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Patricia Kviatkovski do Nascimento  
 Escrevente

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.CC.DC.80.A9.8B.83.2E.25.40.9B.C6.B5.88.B6.43.E6.E6.B5.12-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

Keila Maria Kurland Vanin Lorenzi  
 CONTADORA CRC-PR 046911/0-0  
 CPF 019.974.399-13

Cláudio Antonio Zys  
 Sócio-Gerente  
 CPF: 523.753.319-15  
 RG: 3.437.252-7



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.635.181/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
 Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Operacional	R\$ 2.474.875,98	R\$ 2.409.405,45
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 17.341,90
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 2.474.875,98	R\$ 2.392.063,55
(-) Deduções	R\$ (188.514,77)	R\$ (193.820,72)
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ (13.414,30)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ (188.514,77)	R\$ (180.406,42)
Receita Líquida	R\$ 2.286.361,21	R\$ 2.215.584,73
(-) Custos dos Serviços Prestados	R\$ (2.046.593,75)	R\$ (1.498.240,62)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA	R\$ (245.341,74)	R\$ (267.498,82)
(-) MATERIAL APLICADO	R\$ (1.735.024,43)	R\$ (1.076.936,81)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (24.219,55)	R\$ (69.506,82)
(-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUTÕES	R\$ (5.598,38)	R\$ (29.661,24)
(-) COMBUSTÍVEIS	R\$ (38.409,65)	R\$ (54.637,13)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	R\$ 0,00	R\$ (44.435,43)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (0,00)	R\$ (44.435,43)
Lucro Bruto	R\$ 239.767,46	R\$ 672.908,68
(-) Despesas com Vendas	R\$ 0,00	R\$ (41.182,83)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ (41.182,83)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (88.193,76)	R\$ (140.426,25)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (12.613,34)	R\$ (41.834,79)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	R\$ (8.000,00)	R\$ (13.000,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ (17.129,25)	R\$ (17.926,03)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (50.451,17)	R\$ (67.665,43)
Outras Receitas Operacionais	R\$ 0,90	R\$ 0,00
RECEITAS DIVERSAS	R\$ 0,90	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ (16.311,86)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	R\$ (16.311,86)	R\$ (0,00)
Outras Receitas	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
Resultado Antes do Resultado Financeiro Líquido	R\$ 157.262,74	R\$ 491.299,60
(-) Despesas Financeiras	R\$ (17.586,19)	R\$ (59.678,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (17.586,19)	R\$ (59.678,00)
Receitas Financeiras	R\$ 1.024,19	R\$ 3.974,20
JUROS E DESCONTOS	R\$ 127,41	R\$ 174,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.CC.DC.80.A9.8B.83.2E.25.40.9B.C6.B5.88.B6.43.E6.E6.B5.12-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

Keilla Maria Kurpel Vanin Lorenzi  
 CONTADORA CRC-PR 046911/0-0  
 CPF: 019.974.399-13

Celso Antonio Zys  
 Sócio-Gerente  
 CPF: 523.753.319-15  
 RG: 3.437.252-7



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2017 a 31/12/2017	CNPJ:	18.635.181/0001-98
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017		
Demonstração da filial:	Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício		

Descrição	Valor da última DRE	Valor
VARIAÇÕES MONETÁRIAS	R\$ 896,78	R\$ 3.799,90
Resultado líquido do período	R\$ 140.700,74	R\$ 435.595,80
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 140.700,74	R\$ 435.595,80

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabeth Versori - Tabeliã - Designada  
Av. Brasil, 8065 - Centro, Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-6420  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

25 SET. 2018

SELO FUNARPEN  
Lei 13.228 de 16/07/2001  
Escritório  
Escritório  
Escritório  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
F0027455

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabeth Versori  
Tabeliã - Designada  
Fone/Fax: (45) 3224-6420  
Avenida Brasil, 8065 - Centro  
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

- Elizabeth Versori Tabeliã Designada
- Juliana Carla Miranda Escrivente
- Ruth Herdt Silva Substituta
- Keyli Cristiane Moraes Ribeiro Escrivente
- Adriana Souza Machry de Lino Escrivente
- Josiele Raquel Bach Escrivente
- Monere Fernandes dos Santos Escrivente

Patricia kviatkovski do Nascimento  
Escrivente

*[Handwritten signatures and initials]*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.CC.DC.80.A9.8B.83.2E.25.40.9B.C6.B5.88.B6.43.E6.E6.B5.12-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
Versão 5.0.0 do Visualizador

Keilla Maria Kurpel Vanlin Lorenzi  
CONTADORA CRC/PR 046911/0-0  
CPF 019.374.359-13

Celso Antonio Zys  
Sócio-Gerente  
CPF: 623.753.319-15  
RG: 3.437.252-7



### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.635.181/0001-98 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2017		300.000,00	681.223,31	981.223,31
Lucro líquido do período			435.595,80	435.595,80
Distribuição de lucros			(-110.933,00)	(-110.933,00)
Ajustes de Exercícios Anteriores			(-15.000,01)	(-15.000,01)
Saldo Final em 31.12.2017		300.000,00	1.000.886,10	1.300.886,10

2º **Ofício de Registro Civil**  
 5º **Tabelionato de Notas**  
 Elizabete Versori - Tabelã - Designada  
 Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel/PR Fone/Fax: (45) 3224-5420  
 Autenticar a presente cópia conforme o original apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

25 SET. 2018

25 de Setembro de 2018

SELO FUNARPP

Tabellionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia

0027456

Patricia Kwiatkowski do Nascimento  
 Escrevente

*[Handwritten signatures and initials]*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.CC.DC.80.A9.8B.83.2E.25.40.9B.C6.B5.8B.43.E6.E6.12-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Celso Antonio Zys  
 Sócio-Gerente  
 CPF: 523.753.319-15  
 RG: 3.437.252-7

Kella Maria Kurpál Vanin Lorenzi  
 CONTRADONATÁRIA  
 CPF: 018.974.398-13

Página 1 de 1



2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabete Versori - Tabeliã - Designada  
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-6420  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim  
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

25 SET. 2018



Patricia Kviatkovski do Nascimento  
Escrevente

- |  |                   |  |            |
|--|-------------------|--|------------|
| <input type="checkbox"/> Elizabete Versori                 | Tabeliã Designada | <input type="checkbox"/> Juliana Carla Miranda           | Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Ruth Heidi Silva                  | Substituta        | <input type="checkbox"/> Keyli Christiane Moraes Ribeiro | Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Adriana Souza Machry de Lencastre | Escrevente        | <input type="checkbox"/> Joselee Raquel Bach             | Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Inete Regina de Souza             | Escrevente        |  |            |

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.0

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41207674926	18.635.181/0001-98
NOME EMPRESARIAL	
ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
32.CC.DC.80.A9.8B.83.2E.25.40.9B.C6.B5.88.B6.43.E6.E6.B5.12	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	01997439913	KEILA MARIA KURPEL VANIN	299685823243320006 893748107230254323	15/03/2016 a 14/03/2019	Não
Empresário	52375331915	CELIO ANTONIO ZYS	01997439913 225290493279632694	07/04/2015 a 06/04/2018	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

32.CC.DC.80.A9.8B.83.2E.25.40.9B.C6.  
B5.88.B6.43.E6.E6.B5.12-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 05/04/2018 às 11:12:05  
31.E7.48.F4.77.FC.CA.E2  
BB.55.88.BF.04.E3.C9.88

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Celio Antonio Zys  
Sócio-Gerente  
CPF: 523.753.319-15  
RG: 3.437.252-7

Keila Maria Kurpel Vanin Lóti  
CONTADORIA CRC-PR 0469111  
CPF 019.974.399-13



000226

Empresa: **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
CNPJ: 18.635.181/0001-98

Folha: 0001  
Número Livro: 0005

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**CONTEXTO OPERACIONAL**

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP., cadastrada no CNPJ sob o número 18.635.181/0001-98, constituída em 05/08/2013 registrada na Junta Comercial sob nº 41207874926.

A empresa é optante pela tributação Lucro Presumido no regime de competência de acordo com o Decreto 3.000/99 que Regulamenta o Imposto de Renda e demais legislações aplicáveis ao regime de tributação e às suas atividades.

Apura PIS e COFINS pelo regime de competência, conforme Lei 9.718/1998 e MP 2.158-35/2001.

A empresa se enquadra na Desoneração da Folha de Pagamento e recolhe Contribuição Previdenciária incidente sobre sua receita bruta em acordo com a legislação vigente (Constituição Federal de 1988, Lei 12.546/2011, Lei 12.715/2012 e demais legislações vigentes).

Seu ramo de atividades compreende: exploração no ramo de indústria de estruturas metálicas e em alumínio em geral, postes e braços de ferro para iluminação, reatores e luminárias, pinturas especiais em postes, braços e luminárias decorativas, reformas em geral de sistemas elétricos, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de comando, iluminação pública, construção civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, reformas de construção civil em geral e projetos de engenharia. Com sede no município de Cascavel, Paraná, Rua Padre Pedro Canisio Henz nº. 461, Santos Dumont, CEP 85.804-606.

**POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO**

As demonstrações contábeis foram encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC). Foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) conforme facultada pela Resolução 1255/2009.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral (NBC TG) 1000, adequada à Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integridade, Comparabilidade, Tempestividade e Equilíbrio entre Custo e Benefício, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto à documentação e procedimentos e em acordo com o contrato de prestação de serviço firmado entre as partes. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

**MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$), que é a moeda funcional da empresa.

**TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009 a administração da empresa, fez a análise sobre desvalorização e recuperabilidade do ativo submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão, a administração chegou à conclusão de que todos os ativos imobilizados se encontram a valor recuperável e não sofreram desvalorização, dispensando assim a realização dos testes efetivos do *Impairment*.

**AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos.

O prazo médio das rubricas contas a receber e contas a pagar é inferior a 90 dias e, os preços praticados para seus efeitos, não possuem juro embutidos; desse modo, não existe atividade de financiamento de natureza monetária, não sendo necessário o ajuste a valor presente (AVP).

**PROVISÕES, PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES**

A administração da empresa não reconhece existência de ativos e passivos contingentes conforme previsto na NBC TG 1000 e, portanto, não efetuou nenhuma provisão para tanto.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara de forma explícita e sem ressalvas que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade o modelo da ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução CFC 1.418/2012. Para transações ou eventos materiais que não foram cobertos por esta interpretação, a entidade utilizou como referência os requisitos apropriados estabelecidos na ITG 2000 - Escrituração Contábil (Resolução CFC 1.418/2012) e na NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (Resolução CFC 1.255/2009).

A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas, assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme Lei n. 10.406/2002, demais legislações aplicáveis, pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000 seguindo modelo da ITG 1000 e ITG 2000.

**SEGUROS**

A empresa no exercício 2017 adotou a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

**ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou d) o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

Caixa e Equivalentes de Caixa: é composta da seguinte maneira:

Caixa R\$ 27.835,13  
Bancos conta movimento R\$ 2.719,24  
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata: R\$ 10,00

Créditos: A conta clientes é composta da seguinte forma:

Duplicatas a receber: R\$ 6.867,93  
Títulos a receber: R\$ 170.000,00  
Cheques em cobrança: R\$ 893.535,55  
Adiantamentos a Fornecedores: R\$ 13.639,09.

Celso Antonio Zys  
Sócio-Gerente  
CPF: 523.753.319-15  
RG: 3.437.252-7

Keila Maria Kupel Vahnir  
CONTADORA CRC-PR 04  
CPF 019.974.399-1

Empresa: **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
 CNPJ: 18.635.181/0001-98

Folha: 0002  
 Número livro: 0005

Adiantamentos a Empregados: R\$ 420,88.  
 Tributos a Recuperar/Compensar: R\$ 70.792,46.  
 Empréstimos a Terceiros: R\$ 332.882,64.

Estoques: os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda estão sendo considerados como custos. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição.

O método de custo dos estoques é o Custo Médio Ponderado.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração, da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:

TIPO/PERÍODO	31/12/2017
Materiais Para Consumo na Prestação de Serviços	R\$ 56.990,04

**Despesas Antecipadas:** Este valor corresponde ao percentual de despesa não incorrida referente período seguinte, de forma a obedecer ao regime de competência.

Prêmios de Seguros a Apropriar: R\$ 1.698,50  
 Assinaturas e Anuidades: R\$ 68,04  
 Serviços em Andamento - Custos Antecipados: R\$ 423.236,52  
 Impostos e Taxas Estaduais a Apropriar: R\$ 847,16  
 Impostos e Taxas Municipais a Apropriar: R\$ 66,47

#### ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

**Investimentos:** a empresa mantém investimento a longo prazo nas seguintes instituições:

Sicob Conta Capital: R\$ 604,39.

**Imobilizado:** Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerado como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. Os demais bens adquiridos com valor inferior a R\$ 1.200,00, conforme Lei 12.973/2014 Art.15, foram deduzidos como despesa. Em conta redutora apresentam-se as depreciações acumuladas. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, definidas pela Administração, a qual não pode ultrapassar os limites máximos admitidos pela Legislação Fiscal e em conformidade com a Resolução CFC 1.255/2009 que institui o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas – NBC TG 1000.

A seguir consta comparativo dos valores do ativo imobilizado, valor depreciado acumulado e percentual de depreciação:

Descrição	Custo R\$	Depreciação Acumulada R\$	Taxa utilizada %
Veículos	149.500,00	38.023,09	20

#### PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou d) a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

O Passivo Circulante sendo assim composto:

**Empréstimos e Financiamentos:** R\$19.999,92.

**Fornecedores Nacionais:** R\$ 443.900,32.

**Obrigações Tributárias:** R\$ 58.408,11.

**Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias:** R\$ 47.243,57. Cabe ressaltar que do saldo exposto, o montante de R\$ 22.874,65 refere-se a provisões de férias, 13ª salários e encargos incidentes, de acordo com legislação.

**Outras Obrigações:** R\$18.680,19.

#### PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa, sendo formado pelos seguintes subgrupos, conforme a seguir:

**Financiamentos:** R\$55.000,18

**Obrigações Tributárias:** R\$169.392,56.

#### PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

**Capital social:** está representado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas conforme contrato social registrado sob nº 20172330152 em 28/04/2017. Cabe ressaltar que do montante subscrito do capital social, integralizou-se a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) no exercício 2013, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no exercício 2014 e R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) no exercício de 2015.

A participação societária está dividida entre os sócios conforme tabela a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PERC. (%)
CELIO ANTONIO ZYS	240.000	240.000,00	80,00
ANTONIO VASSELA	60.000	60.000,00	20,00
TOTAIS	300.000	300.000,00	100,00

A administração da sociedade ficou a cargo do Célio Antonio Zys, conforme determinado em Contrato Social.

#### Lucros Acumulados:

A empresa apresenta o seguinte saldo:

Saldo Inicial	R\$ 681.223,31
Resultado do Período	R\$ 435.595,80
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados	R\$ (110.933,00)
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ (5.000,01)
Saldo Final	R\$ 1.000.886,10

#### Ajustes de Exercícios Anteriores:

Ajuste a Débito no valor de R\$5.000,01 refere-se a:

1. Valor de R\$5.000,01 referente depreciação de veículos da competência 10/2016, 11/2016 e 12/2016 não contabilizadas.

Reconhecimentos a exatidão das demonstrações cujos lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos sócios/titulares.

Contábil, 31 Dezembro 2017.

CELIO ANTONIO ZYS

Sócio Administrador  
 CPF: 523.753.318-15

Celio Antonio Zys  
 Sócio-Gerente  
 CPF: 523.753.319-15  
 RG: 3.437.252-7

KEILA MARIA KURPEL VANIN LORENZI  
 Reg. no CRC – PR sob o Nº. 046911/O-0  
 CPF: 019.974.399-13

Keila Maria Kurpel Vanin Lorenzi  
 CONTADORA CRC-PR 046911/O-0  
 CPF 019.974.399-13

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ: 18.835.181/0001-98 Nire: 41207674826 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: DIÁRIO

Identificação do arquivo(hash): 32.CC.DC.80.A9.8B.83.2E.25.40.9B.C6.B5.88.B6.43.E6.E6.85.12-

Consulta Realizada em: 05/04/2018 08:22:31

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

## Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.883/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabeth Versori - Tabeliã - Designada

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-6420  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim  
apresentado, em seu AVERSO do que dou fé.

25 SET. 2018

Elizabeth Versori Tabeliã Designada  
 Ruth Herdt Silva Substituta  
 Adriane Souza Machry de Lencz Escrevente  
 Tenete Fernando dos Santos Escrevente

Juliana Carla Miranda  
 Keyli Christiane Moraes Rodrigues  
 Josiele Raquel Beck Escrevente

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
0027555

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabeth Versori  
Tabeliã - Designada  
Fone/Fax (45) 3224-6420  
Avenida Brasil, 8065 - Centro  
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Patricia kviatkovski do Nascimento  
Escrevente

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

5.0.0

Página 1 de 1

Celso Antonio Zys  
Sócio-Gerente  
CPF: 523.753.319/15  
RG: 3.437.252-7

Keila Maria Kurpel Vanin Lorenzi  
CONTADORA-CRC-PR 046911/O-0  
CPF 019.974.395-13



**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.**

Endereço: Rua Pio XII Nr 802, Sala 01 Bairro Neva

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3223-3969

Cidade: CASCAVEL - PR

## CAPACIDADE FINANCEIRA

Ao  
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.  
À Comissão de Licitações  
Tomada de Preços: 002/2019

### Prezados Senhores;

A empresa ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 18.635.181/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CELIO ANTONIO ZYS, portador do documento de identidade RG n.º 3.437.252-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 523.753.319-15, vem Declarar que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

6.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

### FORMULA:

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

Elétrica Global Construtora  
Rua Pio XII – Nr. 802

Celio Antonio Zys  
Sócio-Gerente  
CPF: 523.753.319-15  
RG: 3.437.252-7

CNPJ 18.635.181/0001-98  
CEP 85.802.170 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223-3969

Bairro – Neva

Keila Maria Kurpel Vanin Lorenzi  
CONTADORA CRC-PR 046311/0-0  
CPF 019.874.388-13



ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

Endereço: Rua Pio XII Nr 802, Sala 01 Bairro Neva

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3223-3969

Cidade: CASCAVEL - PR

**CALCULO:**

Tipo de índice	Valor em reais (extraído do balanço)	Índice
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC + ELP)	<u>2.113.510,95</u> 588.232,11 + 224.392,74	2,60

AT - ativo total;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

Cascavel, 28 de Fevereiro de 2019.

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas

Celio Antonio Zys  
Sócio Gerente  
CPF: 523.753.319-15  
RG: 3.437.252-7

**CÉLIO ANTÔNIO ZYS**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 523.753.319-15

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas

Keila Maria Kurpel Vanin Lorenzi  
CONTADORA CRC-PR 046911/O-0  
CPF 019.974.399-13

**KEILA MARIA KURPEL VANIN LORENZI**  
CONTADORA  
CRC-PR: 046911/O-0

18.635.181/0001-98

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA  
DE OBRAS EIRELIRUA PIO XII, 802- SALA 01  
NEVA - CEP 85802-170

CASCAVEL

PARANÁ

Elétrica Global Construtora  
Rua Pio XII - Nr. 802

CNPJ 18.635.181/0001-98  
CEP 85.802.170 - Cascavel - Pr

Fone: (45) 3223-3969  
Bairro - Neva





**eccount**  
Nosso Negócio, Sua Garantia

**Carta de Fiança nº** A1—2019/2209-0/001/CFC1

**REFERÊNCIA:** Licitação nº 002/2019 – Tomada de Preços – Processo nº 78/2019

**FIADOR:** Nome: **ECCOUNT S/A**  
Endereço: Rua Funchal, nº 411, Edifício Funchal, 5º andar, Cj. 51, São Paulo/SP  
CNPJ: 07.198.779/0001-40

**AFIANÇADA:** Nome: **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**  
Endereço: Rua Pio XII, nº 802, Sala 01, Cascavel/PR.  
CNPJ: 18.635.181/0001-98

**BENEFICIÁRIO:** Nome: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**  
Endereço: Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1.000, Centro, Francisco Beltrão-PR  
CNPJ/MF: 77.816.510/0001-66

**VALOR GARANTIDO:** 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos reais).

**Objeto da Fiança:**

Declara-se para os devidos fins e efeitos que, conforme solicitação do Beneficiário, com base Licitação nº 002/2019 – Tomada de Preços – Processo nº 78/2019, fica o valor da garantia reduzido para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), passando de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), bem como fica alterado o prazo de vigência, iniciando-se 01/03/2019 e vencendo-se 01/08/2019.

Os demais termos e condições da Fiança não modificadas pelo presente endosso permanecem inalterados.

Para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste documento, fica eleito o foro da capital de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019.

DocuSign Envelope ID: 16F66F3C-77AA-40BB-9FA6-40E2AED672F4

Assinado por: **EDUARDO KONNA** VLSOR 18113422831  
CPF: 084.234.234-01  
Papel: Cliente Privilegiado  
Hora de Assinatura: 15/02/2019 - 09:16:22 PST  
CFC1

DocuSign Envelope ID: 16F66F3C-77AA-40BB-9FA6-40E2AED672F4

Assinado por: **EDUARDO KONNA** VLSOR 18113422831  
CPF: 084.234.234-01  
Papel: Cliente Privilegiado  
Hora de Assinatura: 15/02/2019 - 09:16:22 PST  
CFC1

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

## CONDIÇÕES GERAIS

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco.

### 2. OBJETO

Esta Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, firmado com o Credor/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança.

### 3. DEFINIÇÕES

I. Afiançado: devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

II. Carta Fiança: documento assinado pela Eccount S/A que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.

III. Contrato Principal: o documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Credor/Beneficiário e do Afiançado.

IV. Condições Gerais: as cláusulas, da Carta Fiança, de aplicação geral a qualquer modalidade contratada.

V. Condições Especiais: as cláusulas da Carta Fiança que especificam as diferentes modalidades de cobertura e alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

VI. Condições Particulares: as que particularizam características aplicáveis a determinados contratos, discriminando o Credor/Beneficiário, o Afiançado, o objeto da fiança e o valor garantido.

VII. Credor/Beneficiário: credor das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

VIII. Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do Aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.

IX. Fiador: a sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

X. Remuneração de fiança: importância devida pelo Afiançado, ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.

XI. Inadimplemento: o inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

XII. Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela fiança.

XIII. Primeiro Risco Absoluto: o Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

XIV. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança.

XV. Regulação de Inadimplemento: procedimento pelo qual será constatada, ou não, pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

XVI. Termo Aditivo: instrumento formal, que introduz modificações no Contrato Principal, assinado pelas partes.

### 4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA

Esta fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

### 5. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

### 6. COBERTURAS

6.1. As garantias, para o(s) Credor(es)/Beneficiário(s) dos setores público e privado, são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais da Carta Fiança a seguir, todas melhor definidas e caracterizadas nas Condições Especiais, quando devidamente contratadas:

#### 6.1.1 - MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA DE "OPERAÇÃO FINANCEIRA"

Garantir ao Credor/Beneficiário, até o valor fixado na Carta Fiança, de eventuais prejuízos que possa sofrer em consequência da falta de pagamento das parcelas a ele devidas e não pagas pelo Afiançado, em virtude de contrato celebrado pelas partes.

#### 6.1.2 - MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA DO "CONCORRENTE"

Garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, se o Afiançado adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.

#### 6.1.3 - MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA DO "CONSTRUTOR, DO FORNECEDOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS"

Garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o Credor/Beneficiário, e coberto pela Carta Fiança.

#### 6.1.4 - MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA DE "RETENÇÃO DE PAGAMENTOS"

Garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, decorrentes da substituição de retenções de pagamento previstas no contrato principal firmado com o Credor/Beneficiário.

#### 6.1.5 - MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA DE "ADIANTAMENTO DE PAGAMENTOS"

Garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado em relação aos adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo Credor/Beneficiário, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal.

#### 6.1.6 - MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA DE "PERFEITO FUNCIONAMENTO"

Garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a sua vigência, pelos prejuízos decorrentes de disfunção de equipamento fornecido ou executado pelo Afiançado ao Credor/Beneficiário, na forma prevista no contrato principal.

#### 6.1.7 - MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA "JUDICIAL"

Garante o pagamento de valor correspondente aos depósitos em juízo que o Afiançado necessite realizar no trâmite de procedimentos judiciais.

A cobertura desta Carta Fiança, limitada ao valor da garantia, somente terá efeito depois de transitada em julgado a decisão ou acordo judicial favorável ao Credor/Beneficiário, cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido pago pelo Afiançado. Na hipótese de sub-rogação, o Feador assume a responsabilidade pelo Depósito Judicial do valor apurado na ação judicial discriminada na carta fiança, responsabilidade essa condicionada ao efetivo recebimento, antecipado, da quantia da venda do imóvel, exclusivamente, pelo Feador, objeto do Contrato de Compra e Venda que fica fazendo parte desta Carta Fiança. Realizada a operação de liberação do imóvel e sua correspondente venda e quitação do valor ao Feador, este último se compromete a realizar o depósito judicial do valor devido nos autos da ação, ora garantida, dentro do prazo de 15 dias.

#### 6.1.8 - MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA "ADUANEIRO"

Garante ao Credor/Beneficiário, até o valor da garantia fixada na Carta Fiança, o cumprimento das obrigações do Afiançado vinculadas ao Termo de Responsabilidade a que se refere o Decreto nº 6.759 de 2009, em conformidade com as Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal sobre o assunto.

#### 6.1.9 - MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA "IMOBILIÁRIO"

Garante a indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Afiançado em relação às obrigações assumidas no contrato de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades autônomas alienadas durante a execução da obra.

A cobertura desta Carta Fiança garante o ressarcimento dos prejuízos causados pelo acréscimo no custo de construção da obra projetada, seja ele fixo ou reajustável, no caso de regime de empreitada, ou integral, em se tratando de regime de administração.

#### 6.1.10 - MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA "LOCATÍCIA"

Garantir ao Credor/Beneficiário (Locador) o ressarcimento pelos prejuízos que venha sofrer, em decorrência do não cumprimento pelo Afiançado (Locatário) do contrato de locação objeto desta carta fiança, respeitadas as condições, coberturas e limites estabelecidos na mesma.

#### 6.1.11 - MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA "ADMINISTRATIVO"

Constitui objeto desta fiança prestação de garantia pelo Afiançado para atestar a veracidade de créditos tributários e para a Interposição de recurso voluntário em processo administrativo, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da legislação em vigor.

#### 6.1.12 - COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Credor/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada em julgado.

#### 6.1.13 - COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DE MULTAS

Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal.

6.2. Todas as modalidades descritas deverão ser contratadas isoladamente, exceto as coberturas adicionais que somente poderão ser contratadas em conjunto com uma das modalidades.

6.3. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo Contrato não poderá ultrapassar a 100% (cem por cento) do Valor da Garantia ou Valor do Contrato Principal.

### 7. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

7.1. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo do Feador.

### 8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. O Feador ficará isento de responsabilidade em relação a esta Carta Fiança na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II. Descumprimento das obrigações do Afiançado decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Credor/Beneficiário;
- III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança acordadas entre o Credor/Beneficiário e o Afiançado, sem prévia anuência do Feador;
- IV. Atos ilícitos, dolosos, ou com culpa grave equiparável ao dolo, praticados, no caso de Credor/Beneficiário Pessoa Física, ou pelos seus respectivos representantes legais e, no caso de Credor/Beneficiário Pessoa Jurídica, pelos sócios controladores, seus dirigentes e administradores ou representantes legais;

eccount

eccount

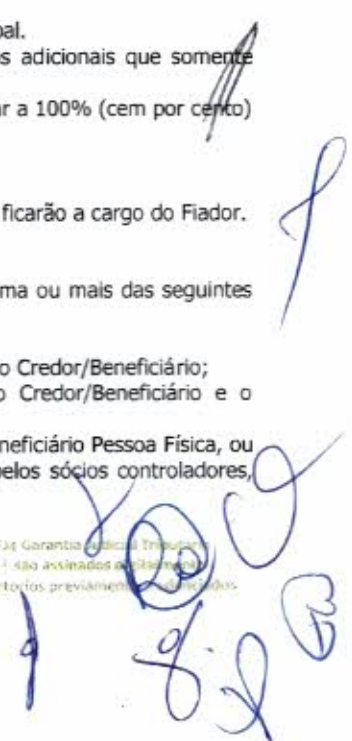
eccount

Ano XII 2018

eccount

eccount

eccount

**eccount**  
Nosso Negócio. Sua Garantia

V. Descumprimento por parte do Credor/Beneficiário, a que título for, das obrigações constantes do objeto da carta de fiança, tornando ineficaz a responsabilidade do Feador para com o Afiançado, em qualquer hipótese.

VI. O desfazimento, arrependimento ou rescisão de contrato entre as partes e terceiros, que deu origem à carta de fiança, é motivo para imediata e automática rescisão da carta fiança, tornando-a ineficaz perante as partes e terceiros, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

8.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade do Feador, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo pela contratação da cobertura adicional de multas.

8.3. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade do Feador, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Afiançado, salvo pela contratação da cobertura adicional de garantia trabalhista e previdenciária.

## 9. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será igual ao prazo estabelecido na Carta Fiança;

9.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no Contrato Principal, embasadas em Termo Aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Feador, por meio da emissão de Endosso;

9.3. A contratação/alteração do contrato de fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Feador;

9.4. O Feador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a aceitação da proposta;

9.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Feador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco;

9.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada;

9.7. O Feador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta;

9.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 hs das datas neles indicadas;

9.9. Não havendo o pagamento da remuneração de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta, desde que acordada entre as partes;

9.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Feador;

9.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela *pro rata temporis* correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

9.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Feador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

## 11. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

11.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como o valor máximo nominal por ela garantido;

11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Feador por meio da emissão de endosso;

## 12. PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DE FIANÇA

12.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da remuneração de fiança ao Feador por todo o prazo de vigência da cobertura;

12.2. O pagamento da remuneração de fiança deverá ser feito a vista, se outra forma não foi convencionada nas Condições Particulares. Caso as Condições Particulares de contragarantia prevejam pagamento da remuneração de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vincendas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vincendas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

12.2.1. Em caso de as Condições Particulares preverem o pagamento da remuneração de fiança em parcelas, é vedado ao Feador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 12.2.

12.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar o remuneração de fiança nas datas convencionadas;

12.4. Se a data limite para o pagamento da remuneração de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário;

12.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiado ou seu representante indicado, ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

### 13. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

13.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV - Índice Geral de Mercado da Fundação Getúlio Vargas - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.2. Os valores devidos a título de devolução de remuneração de fianças sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

13.2.1 No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador;

13.2.2. No caso de recebimento indevido de remuneração de fiança: a partir da data de recebimento da remuneração de fiança;

13.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

13.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

### 14. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

14.1. Expectativa: Quando o Credor/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

14.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiado, o Credor/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

14.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

### 15. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

15.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo:

I. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Credor/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade; ou

II. indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiado, cobertos pela Carta Fiança.

15.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Eccount S/A como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento;

15.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

15.4. O Fiador poderá exigir atestados ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

15.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item 15.1. destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em:

a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e  
b) incidência de juros moratórios calculados *pro rata temporis*, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

15.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV - Índice Geral de Mercado da Fundação Getúlio Vargas - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

15.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

15.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

## 16. SUB-ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se-á nos direitos do Credor/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

## 17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

A garantia dada por esta fiança extingue-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

- I. quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Credor/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;
- II. quando Credor/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;
- III. com o pagamento da indenização;
- IV. quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.
- V. quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Credor/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador; e
- VI. caso o Credor/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

## 18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Credor/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte.

A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Credor/Beneficiário e do Fiador.

18.2. No caso de rescisão a pedido do Credor/Beneficiário, o Fiador reterá a remuneração de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

18.3. No caso de rescisão a pedido do Credor/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Credor/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, o comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

## 19. PERDA DE DIREITOS

19.1. O Credor/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

19.2. O Credor/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da remuneração de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da remuneração de fiança vencida.

19.2.1. Se a inexistência ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 19.2, acima, não resultar de má fé do Credor/Beneficiário, o Fiador poderá:

I - na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da remuneração de fiança cabível.

II - na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da remuneração de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de remuneração de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

III - na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

19.3. O Credor/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

19.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Credor/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

19.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 19.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

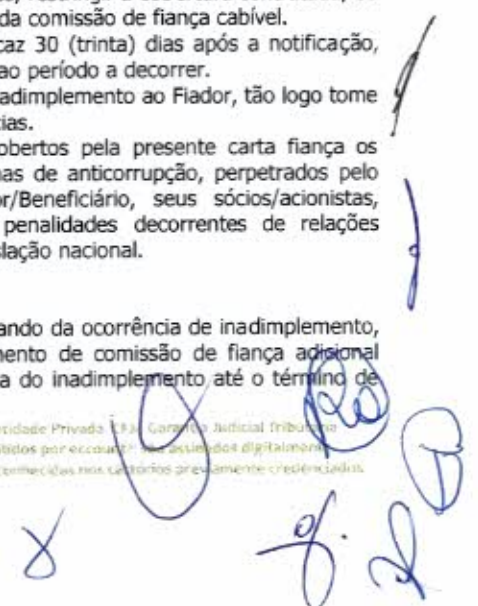
19.6. Sob pena de perder o direito à indenização, o Credor/Beneficiário participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

19.7. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Credor/Beneficiário, seus sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente carta fiança, em conformidade com a legislação nacional.

## 20. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração do valor da fiança estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Credor/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término de vigência do contrato.

Controle Interno - Características: CFE1: Garantia do Concorrente; CFE2: Garantia do Execitante; CFE3: Garantia Entidade Privada; CFE4: Garantia Judicial Tributária; CFE5: Garantia Judicial Civil; CFE6: Garantia Judicial Trabalhista; CFE7: Garantia Localizatória. Todos os documentos emitidos por eccount - são assinados digitalmente e registrados na DocuSign. As Fianças assinadas fisicamente serão reconhecidas e válidas somente com assinaturas reconhecidas nos setores previamente credenciados.





**eccount**  
Nosso Negócio. Sua Garantia

eccount

eccount

eccount

Ano XII - 2018

eccount

eccount

eccount

**21. PRESCRIÇÃO**

Os prazos prescricionais são aqueles previstos em lei.

**22. FORO**

As questões judiciais entre Fiador e Credor/Beneficiário serão processadas no foro do domicilio deste.

Controlador Interno Características: CFE1: Garantia do Concorrente; CFE2: Garantia do Executante; CFE3: Garantia Entidade Privada; CFE4: Garantia Judicial Tributária; CFE5: Garantia Judicial Civil; CFE6: Garantia Judicial Trabalhista; CFE7: Garantia Locatícia. Todos os documentos emitidos por eccount são assinados digitalmente e registrados na DocuSign. As fianças assinadas fisicamente serão reconhecidas e válidas somente com assinaturas reconhecidas nos cartórios previamente credenciados.



Endereço: Rua Pio XII Nr 802, Sala 01 Bairro Neva

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3223-3969

Cidade: CASCAVEL - PR

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao  
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.  
À Comissão de Licitações  
Tomada de Preços: 002/2019

18.635.181/0001-98

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA  
DE OBRAS EIRELI

RUA PIO XII, 802- SALA 01  
NEVA - CEP 85802-170

CASCAVEL - PARANÁ

Prezados Senhores;

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preços, sob nº 002/2019**, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz. Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

  
Celio Antonio Zys  
Sócio-Gerente  
CPF: 523.753.319-15  
RG: 3.437.252-7

Nome: Célio Antonio Zys  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel, 01 de Março de 2019.

Elétrica Global Construtora  
Rua Pio XII - Nr. 802

CNPJ 18.635.181/0001-98  
CEP 85.802.170 - Cascavel - Pr

Fone: (45) 3223-3969  
Bairro - Neva





ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

Endereço: Rua Pio XII Nr 802, Sala 01 Bairro Neva

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3223-3969

Cidade: CASCAVEL - PR

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao  
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.  
À Comissão de Licitações  
Tomada de Preços: 002/2019

Prezados Senhores;

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 18.635.181/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CELIO ANTONIO ZYS, portador do documento de identidade RG n.º 3.437.252-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 523.753.319-15, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório n.º 002/2019 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 01 de Março de 2019.

Celio Antonio Zys  
Sócio Gerente  
CPF: 523.753.319-15  
RG: 3.437.252-7

Nome: Célio Antonio Zys  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

18.635.181/0001-98

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA  
DE OBRAS EIRELIRUA PIO XII, 802 - SALA 01  
NEVA - CEP 85802-170

CASCAVEL

PARANÁ

Elétrica Global Construtora  
Rua Pio XII - Nr. 802

CNPJ 18.635.181/0001-98  
CEP 85.802.170 - Cascavel - Pr

Fone: (45) 3223-3969  
Bairro - Neva



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 6 0076415-3

18.635.181/0001-98

05/08/2013

01/08/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
RUA Pio XII, 802-SALA 01;, Neva, CASCAVEL, PR, 85.802-170

Objeto

construção e reformas civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de comando e iluminação pública

Capital: R\$ 495.000,00

(QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 495.000,00

(QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

CELIO ANTONIO ZYS  
523.753.319-15

Administrador

Sim

Início do Mandato

26/07/2013

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 12/09/2018

Número: 20184907772

Ato: ALTERAÇÃO

Situação  
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL  
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
TRANSFORMAÇÃO

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

19053988-7

CURITIBA - PR, 06 de fevereiro de 2019

  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

